E D I T A L

INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO	053/2026
EDITAL	033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO	027/2026

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA/SP.

DATA ABERTURA	14/08/2026
DATA SESSÃO	02/09/2026
HORA SESSÃO	**09h00m**
LOCAL	**http://45.225.142.97:8079/comprasedital/**

ENQUADRAMENTO	Cota Reservada
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
TIPO	**Menor preço por item**
LEGISLAÇÃO	**Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2675/2023.**

GARANTIA	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
PRAZO DE ENTREGA	05 dias
PRAZO DE PAGAMENTO	Trinta dias

ESCLARECIMENTOS	Devem ser encaminhados por e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br, até três dias úteis antes da data da sessão de abertura das propostas. As respostas serão divulgadas, até um dia útil antes da data da sessão de abertura das propostas, diretamente no site www.barbosa.sp.gov.br, link “Editais>Editais de Licitação”.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº	053/2026
EDITAL Nº	033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	027/2026
DATA DA REALIZAÇÃO	02/09/2026
HORÁRIO	**09h00m**
LOCAL	**http://45.225.142.97:8079/comprasedital/**

A **Prefeitura Municipal de Barbosa**, através do Prefeito Municipal, Senhor Rodrigo Primo Antunes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item,** modo de disputa **aberto/fechado**, autuado no Processo nº 053/2026 – Pregão Eletrônico nº 027/2026, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA/SP**, conforme descrito no Anexo VIII, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2675/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **http://45.225.142.97:8079/comprasedital/**, iniciando-se no dia 02/09/2026, às 09h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DA RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI/ME/EPP)

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, esta licitação adotará a reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens de **natureza divisível** para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

Frisa-se que a aplicação da cota reservada **não inviabiliza a contratação integral do objeto** licitado, uma vez que o restante da quantidade de cada item permanecerá acessível à ampla concorrência, respeitados os demais critérios previstos no edital. Dessa forma, assegura-se o equilíbrio entre a eficiência da contratação pública e o estímulo à participação de pequenos negócios, sem prejuízo à execução contratual.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da municipalidade em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1.É objeto do presente processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA/SP.**

2. DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente objeto onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Barbosa, para o exercício financeiro de 2026.

- **Ficha Orçamentária**: 027.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Secretaria de Administração Pública.

- **Ficha Orçamentária**: 072, 340, 083 e 079.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- **Ficha Orçamentária**: 089, 090, 091, 332, 345, 355, 288, 286, 297, 299, 309.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Bloco de Atenção Básica

- **Ficha Orçamentária**: 128, 131, 133, 136, 137, 143, 349, 151, 152, 153, 350.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Fundo Municipal de Assistência Social

- **Ficha Orçamentária**: 163.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Agricultura.

- **Ficha Orçamentária**: 167
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Gestão Ambiental

- **Ficha Orçamentária**: 206, 207 e 208.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Gestão Transporte de Alunos.

- **Ficha Orçamentária**: 172, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 192, 193, 206, 207, 208, 217, 234, 235, 236, 237, 238, 239 e 258.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Secretaria da Educação

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

3.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

3.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.3.8. O impedimento de que trata o item 3.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4. CADASTRO NO SISTEMA

4.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no **http://45.225.142.97:8079/comprasedital/** na opção Solicitar Chave de Acesso, no canto direito da tela.

4.2 Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha.

4.3. O cadastro será feito apenas uma vez.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a Opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

5.2. Manual do fornecedor também estará à disposição na página oficial www.barbosa.sp.gov.br, no link Licitações, ou ainda a solicitação poderá ser feita através do e-mail: licitacao@barbosa.sp.gov.br.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico **pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
6.3. **O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo VIII.**
6.4. A validade da proposta será de **sessenta dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
6.5. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP/MEI será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do

direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada.

6.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação dos serviços e/ou fornecimento até sua execução final no local fixado por este edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através da Sala de Negociação (chat) chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que seja através do sistema.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **redução mínima entre os lances de 1 %**.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao valor máximo aceitável e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5.1 Conforme disposto no Art. 15, do Decreto Federal nº 10024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.5.2 O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3°, do Art. 7°, da Lei Federal nº 12527/2011.

7.6 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

7.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.8 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até cinco minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para ofertar um **único lance final e fechado em cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.19 Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19.1 Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa que não se enquadre como ME/EPP/MEI, as propostas de pessoas qualificadas como ME/EPP/MEI que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.2.1 Caso a licitante qualificada como ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME/EPP/MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será:

7.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.24.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que

seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.26. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.28 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, será analisada a documentação de habilitação do licitante melhor classificado.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

A Documentação apresentada no CREDENCIAMENTO pelo sistema, NÃO precisará ser reapresentada na habilitação.

8.16.1 Habilitação jurídica.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.16.2 Regularidade fiscal

a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, RG ou CNH, dos sócios proprietários;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

f.1) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f.2) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

j) Prova de cumprimento das exigências de que trata o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pela licitante, Modelo Anexo IV, nos termos do Decreto regulamentar nº4.358/02.

k) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade não superior a 30 (trinta) dias (documento facultativo);

8.16.3 Habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Conforme Art. 69, II, Lei 14.133/2021).

8.17. Todas as comprovações de regularidades exigidas, poderão ser apresentadas em seu efeito negativo e/ou positiva com efeito negativo;

8.18. A documentação deverá ser apresentada em **cópia** ou original, salvo para os extraídos via internet.

8.19. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para sessão pública.

8.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO RECURSO

9.1. Cabe recurso em face de:

9.1.1. Julgamento das propostas;

9.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

9.1.3. Anulação ou revogação da licitação

9.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada prazo de no mínimo dez minutos, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

9.2.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no http http://45.71.14.160:8079/comprasedital/, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (ANEXO I), dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

13.1.2. O prazo de convocação de que trata o subitem 13.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 7.2 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as condições previstas neste Edital, na ARP.

13.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação (subitem 8), ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o(s) aderente(s) de preços de que trata o subitem 7.2 deste Edital será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação, após análise e julgamento da habilitação.

13.6. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

13.7. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 13.6, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

13.8. A negociação de que trata o inciso II do subitem 13.6 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido no subitem 13.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista no subitem 18.2.III deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.10. A regra do subitem 13.9 aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso III do subitem 13.6.

13.10.1. A regra do subitem 13.9 não se aplica aos licitantes remanescentes, convocados na forma do inciso II do subitem 13.6.

13.11. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no DOM, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço.

13.12. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitos as obrigações descritas neste Termo de Referência.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses previsto no item anterior, caso ainda subsistam obrigações contratuais passíveis de execução, poderá ser concedido reajuste dos preços, mediante requerimento da Contratada, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao período compreendido entre a data-base do orçamento estimado e a data do reajustamento.

14.3. A concessão do reajuste dependerá de prévia análise da Administração, devendo ser demonstrada a sua regularidade, adequação ao índice previsto e, especialmente, a manutenção da vantajosidade econômica da contratação para a Administração, mediante pesquisa de preços, consulta a bancos de preços, contratações similares ou outros meios idôneos de aferição dos valores praticados no mercado.

14.4. Caso a aplicação automática do índice resulte em preço superior aos valores praticados no mercado para objeto equivalente, a Administração poderá promover negociação com a Contratada, com vistas à preservação da vantajosidade da contratação, observados os princípios da economicidade e do interesse público.

14.5. O disposto nos itens anteriores acerca do interregno mínimo de 12 (doze) meses para reajustamento não impede o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a qualquer tempo, desde que devidamente comprovada a ocorrência de evento que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido quando demonstrada, de forma objetiva e documental, a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem ou onerem de maneira extraordinária a execução do contrato tal como originalmente pactuado, respeitada a repartição objetiva dos riscos estabelecida na contratação.

14.7. A mera variação ordinária dos preços de mercado, inflação, oscilação cambial previsível ou alteração normal dos custos inerentes à atividade empresarial não constituirá, por si só, fundamento suficiente para o reequilíbrio econômico-financeiro, cabendo à parte interessada demonstrar o evento extraordinário, seu impacto efetivo sobre os custos da contratação e o nexo causal entre o fato superveniente e o desequilíbrio alegado.

14.8. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com documentação idônea, incluindo, quando aplicável, notas fiscais, documentos de aquisição, tabelas de preços, índices oficiais, contratos,

cotações, composição de custos ou outros elementos capazes de demonstrar a alteração extraordinária dos encargos inicialmente assumidos.

14.9. O reajustamento previsto nesta cláusula não se confunde com a revisão destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, podendo esta última ser reconhecida independentemente do transcurso do prazo de 12 (doze) meses, desde que preenchidos os requisitos legais.

15 . DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado nos termos do art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

15.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

15.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar a execução.

16 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. São obrigações da contratante:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

16.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

16.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

16.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

16.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias;

16.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

16.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

16.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, e mediante liberação dos recursos do órgão conveniente.

17.3. A nota fiscal deverá informar o nº da ata de registro de preço ou do contrato e nº do processo licitatório.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 92, XVI da Lei no 14.133/2021.

17.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.8. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo estipulado, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

17.9. O Município de Barbosa ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

17.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 18.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 18.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

18.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 18.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Barbosa-SP, pelo prazo de 3 (três) anos.

18.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 18.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.2.III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 18.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

18.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

18.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 18.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sem prejuízo da faculdade prevista § 4º do artigo 170 da lei federal nº 14.133/21;

19.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o prazo disposto no item 19.1.. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://45.225.142.97:8079/comprasedital/ou pelo email: licitacao@barbosa.sp.gov.br

19.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.barbosa.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.barbosa.sp.gov.br, e, também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo e-mail: licitacao@barbosa.sp.gov.br

21. DO FORO

21.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Penápolis-SP, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

Barbosa/SP, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Primo Antunes

Prefeito Municipal

Anexos parte integrante do edital:

I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

II - MINUTA DE CONTRATO;

III – DECLARAÇÃO DE ME e EPP;

IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88;

VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.63, IV, DA LEI 14.133/2021, QUANTO A EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTO EM LEI D NORMAS ESPECIFICAS

VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.63, § 1º, DA LEI 14.133/2021, QUANTO A EXIGÊNCIA DE QUE AS PROPOSTAS COMPREENDAM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS;

VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO Nº0**/2026

PROCESSO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA/SP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA,** CNPJ. 46.162.178/0001-30, s sita a Rua São João, nº 220, Centro, Barbosa /SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Rodrigo Primo Antunes**, RG nº..... e CPF/MF n., doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2026, processo nº 053/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2675/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

1.3. CADASTRO RESERVA: A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame para formação de cadastro reserva, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item X	Especificação	*Marca*	Unidade de medida	Quantidade	Valor unit. R$

2.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 027/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto nº 2675/2023.

3. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no DOM, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

4. DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4. DO PREÇO E DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O pagamento devido pelo fornecimento do objeto será realizado mediante **transferência eletrônica ou PIX**, exclusivamente para conta bancária de titularidade do fornecedor, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da **data da liquidação da respectiva Nota Fiscal**.

4.1.1. A **liquidação da Nota Fiscal** dependerá, obrigatoriamente, do **atesto do fiscal do contrato**, que deverá certificar a regularidade da entrega do objeto ou da prestação do serviço.

4.1.2. Nos casos em que os recursos utilizados para o pagamento sejam de origem **estadual ou federal**, o prazo previsto na cláusula 4.1 ficará condicionado à **prévia liberação dos recursos pelo órgão convenente**, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias passará a fluir a partir do **efetivo repasse dos valores ao Município**.

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da **data-base do orçamento estimado da licitação**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1 Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, especialmente na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tomando-se por referência a data-base do orçamento estimado da contratação.

4.3. O reajustamento previsto no item anterior dependerá de prévia análise do Órgão Gerenciador e somente será admitido quando demonstrada a **manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração**, mediante pesquisa de mercado, consulta a bancos de preços, contratações similares, notas fiscais, tabelas oficiais ou outros meios idôneos de aferição.

4.4. Caso a aplicação do índice de reajustamento resulte em preço superior aos valores praticados no mercado para objeto equivalente, o Órgão Gerenciador deverá promover negociação com o detentor da Ata, visando à adequação do preço registrado e à preservação da vantajosidade da contratação.

4.5. O reajustamento anual previsto nesta cláusula não se confunde com a **revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados**, que poderá ocorrer independentemente do transcurso do prazo de 12 (doze) meses, desde que devidamente comprovada a ocorrência de situação superveniente enquadrável no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, em decorrência de:

I – força maior ou caso fortuito;

II – fato do príncipe;

III – fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem ou onerem extraordinariamente o cumprimento das obrigações assumidas;

IV – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, desde que comprovada sua repercussão direta sobre os preços registrados; ou

V – redução comprovada dos preços praticados no mercado.

4.7. A mera oscilação ordinária dos preços dos produtos, a sazonalidade normal de mercado, a inflação, a alteração previsível dos custos de produção, transporte ou comercialização e demais riscos inerentes à atividade empresarial não caracterizam, isoladamente, hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro.

Esse item é particularmente importante neste processo porque o próprio Termo de Referência reconhece que os hortifrutigranjeiros apresentam **sazonalidade e significativa oscilação de preços ao longo do ano**.

4.8. O pedido de revisão ou reequilíbrio formulado pelo detentor da Ata deverá ser apresentado **antes da emissão da respectiva autorização de fornecimento**, sempre que possível, e deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que demonstrem:

I – o fato superveniente alegado;

II – sua imprevisibilidade ou a imprevisibilidade de suas consequências;

III – o impacto efetivo sobre os custos do item registrado;

IV – o nexo causal entre o evento e a alteração dos custos;

V – os preços e condições existentes à época da formulação da proposta; e

VI – os preços e condições existentes após a ocorrência do fato superveniente.

4.9. Para comprovação do desequilíbrio poderão ser apresentados, conforme o caso, notas fiscais de aquisição anteriores e posteriores ao evento, tabelas oficiais, índices setoriais, cotações de mercado, contratos, documentos de fornecedores, planilhas de custos ou outros documentos idôneos capazes de demonstrar objetivamente a alteração extraordinária dos encargos.

4.10. O pedido de revisão não produzirá efeitos automáticos e não eximirá o detentor da Ata do cumprimento das obrigações já regularmente assumidas, salvo decisão expressa e fundamentada do Órgão Gerenciador.

4.11. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e demonstrada a compatibilidade do novo valor com os preços praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar o preço registrado na medida estritamente necessária ao restabelecimento da equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

4.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o detentor da Ata para negociar sua redução.

4.13. Caso o detentor da Ata não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem prejuízo da convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no Edital.

4.14. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de manutenção do preço originariamente registrado em decorrência de fato superveniente extraordinário, o Órgão Gerenciador poderá:

I – revisar o preço registrado, desde que comprovado o atendimento aos requisitos desta cláusula e a compatibilidade do novo preço com o mercado;

II – liberar o fornecedor do compromisso assumido, quando não for possível o restabelecimento do equilíbrio;

III – convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação; ou

IV – cancelar o item ou a Ata de Registro de Preços, quando frustradas as negociações e demonstrada a inviabilidade de manutenção do registro.

4.15. Toda alteração dos preços registrados será formalizada mediante instrumento próprio, devidamente motivado e instruído nos autos do processo administrativo, assegurada a publicidade exigida pela legislação.

4.16. A alteração dos preços constantes da Ata de Registro de Preços **não produzirá automaticamente alteração dos valores de contratos, notas de empenho ou autorizações de fornecimento já formalizados**, cuja eventual revisão deverá ser analisada individualmente pelo órgão contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.17. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deverá, previamente, comprovar que os preços registrados, inclusive após eventual reajustamento, permanecem vantajosos em relação aos preços praticados no mercado.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DE PRODUTO REGISTRADO

5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na imprensa oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP (§2º do art. 16 do Decreto nº 16.122/2023).

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, mediante as devidas justificativas.

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.2.1 - Fornecer os produtos conforme solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias após o pedido do setor competente;

6.2.2 - Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

6.2.3 - Arcar com despesas decorrentes de transporte ;

6.2.4 - Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

6.2.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

6.2.6 - Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

6.2.7 - Executar o fornecimento, independente da quantidade solicitada;

6.2.8 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICÍPIO qualquer vínculo empregatício;

6.2.9 - Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.2.10 - Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor.

7. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III–não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

IV – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

8.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

8.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

8.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

8.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

8.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

III – deverão ser entregues os documentos exigidos para essa fase procedimental, caso previsto no Termo de Referência.

8.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5.1. O contrato a que se refere o subitem 8.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

8.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

9. DO FORO

9.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Penápolis-SP, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº0**/2026

PROCESSO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA/SP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA,** CNPJ. 46.162.178/0001-30, s sita a Rua São João, nº 220, Centro, Barbosa /SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Rodrigo Primo Antunes**, RG nº..... e CPF/MF n., doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **.....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, estabelecida a-SP, CEP, e-mail:, representada neste ato por seu Proprietário, **.....,** CPF, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 053/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto nº 2675/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 027/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA/SP.**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.2.O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.2.3. O Edital de Pregão Eletrônico; e

1.2.4. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

2.1. Os produtos serão entregues/realizados no local indicado pelo setor solicitante, conforme termo de referência constante no processo de licitação n. 053/2026, Pregão Eletrônico n. 027/2026, no prazo de **05 (cinco)** dias após a solicitação.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

3. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O valor do presente contrato será de **R$.....)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente executados.

3.4. O pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual será realizado mediante **transferência eletrônica ou PIX**, exclusivamente para conta bancária de titularidade do fornecedor, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da **data da liquidação da respectiva Nota Fiscal**.

3.4.1. A **liquidação da Nota Fiscal** dependerá, obrigatoriamente, do **atesto do fiscal do contrato**, que deverá certificar a regularidade da entrega do objeto ou da prestação do serviço.

3.4.2. Nos casos em que os recursos utilizados para o pagamento sejam de origem **estadual ou federal**, o prazo previsto na cláusula 17.1 ficará condicionado à **prévia liberação dos recursos pelo órgão convenente**, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias passará a fluir a partir do **efetivo repasse dos valores ao Município**.

3.5. A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

3.5.1. O arquivo .XML gerado na emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e ou NFS-e) deverá ser encaminhado juntamente com o arquivo .PDF referente ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE ou DANFSE), para o endereço de e-mail que segue: compras@barbosa.sp.gov.br.

3.5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 92, XVI da Lei no 14.133/2021.

3.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

3.6. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo estipulado, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

3.7. O Município de Barbosa, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

3.8. Não se aplica a retenção de imposto de renda aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

3.9. Os documentos para comprovação da não aplicação da retenção de imposto de renda deverão ser enviados ao CONTRATANTE junto com a respectiva Nota Fiscal, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal.

3.10. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da **data-base do orçamento estimado que fundamentou a contratação**, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.1 Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, e desde que ainda existam obrigações contratuais a serem executadas, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, observado o período correspondente entre a data-base do orçamento estimado e a data do reajustamento.

3.11. O reajustamento dependerá de requerimento da CONTRATADA e de análise prévia da CONTRATANTE, ficando sua concessão condicionada à demonstração de que os preços reajustados permanecem **compatíveis com os valores praticados no mercado e vantajosos para a Administração Pública**.

3.12. Para fins da análise prevista no item anterior, a CONTRATANTE poderá realizar pesquisa de mercado, utilizar bancos oficiais de preços, contratações similares ou quaisquer outros parâmetros idôneos, podendo promover negociação com a CONTRATADA caso o valor resultante da aplicação do índice se mostre superior aos preços praticados no mercado.

3.13**.** Independentemente do prazo previsto para reajustamento, poderá ser promovido, a qualquer tempo, o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem extraordinariamente as condições econômicas originalmente pactuadas.

3.14. A parte interessada no reequilíbrio deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação suficiente para demonstrar:

a) a ocorrência do fato superveniente extraordinário;

b) a imprevisibilidade do evento ou a imprevisibilidade de suas consequências;

c) o efetivo impacto econômico sobre a execução contratual;

d) o nexo causal entre o evento alegado e a alteração dos custos;

e) a diferença entre as condições econômicas existentes no momento da formulação da proposta e aquelas verificadas após o evento; e

f) os valores necessários ao efetivo restabelecimento da equação econômico-financeira original.

3.15. O reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajustamento anual e poderá ser reconhecido antes do transcurso de 12 (doze) meses, desde que comprovados os pressupostos legais previstos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Barbosa, para o exercício financeiro de 2026.
.....
.....

5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal designado nos termos do art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

5.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

5.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I- exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II- condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III- efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV- em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V- estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

5.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

5.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar a execução do serviço

6. DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente os produtos;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal de contrato designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.2.1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos, e legislação aplicáveis ao caso;

6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6.2.5. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivado na presente licitação;

6.2.6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus colaboradores, diretamente à Prefeitura Municipal de Barbosa ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.2.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7. DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA

7.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;

c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Barbosa, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

7.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

7.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

7.4. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.5. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

7.6. Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

Indenizações e multas

9. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

9.1. São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Barbosa -SP, de 2026.

RODRIGO PRIMO ANTUNES

Prefeito Municipal

ANEXO III

PROCESSO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, os quais declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório referido acima.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

ANEXO IV

PROCESSO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, aceita integralmente as condições da presente licitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos deste procedimento licitatório, bem como as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

ANEXO V

PROCESSO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

ANEXO VI

PROCESSO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, IV DA LEI 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

ANEXO VII

PROCESSO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, § 1º DA LEI 14.133/2021

GOVERNO MUNICIPAL 2025 - 2028
BARBOSA
O povo continua escrevendo a história!

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a PROPOSTA apresentada pela empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega..

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA/SP.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e de expediente justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de todas as Secretarias do Município de Barbosa/SP, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, educacionais e dos serviços públicos prestados à população.

Os materiais pedagógicos são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de ensino, aprendizagem, recreação e apoio didático realizadas nas unidades da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação, o desenvolvimento cognitivo dos alunos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Por sua vez, os materiais de expediente são essenciais para a execução das atividades administrativas de todas as Secretarias Municipais, sendo utilizados diariamente na elaboração de documentos, processos administrativos, atendimento ao público, arquivamento, planejamento, controle e demais rotinas inerentes à Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma parcelada e variável ao longo da vigência da ata, não sendo possível prever, com exatidão, o quantitativo que será demandado por cada Secretaria. Dessa forma, evita-se a aquisição de materiais em excesso, reduzindo desperdícios, custos de armazenamento e riscos de deterioração ou obsolescência dos produtos.

Além disso, o Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade de cada unidade administrativa, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação unificada para todas as Secretarias também possibilita ganho de escala, ampliação da competitividade entre os licitantes e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em razão do maior volume estimado de aquisição, reduzindo custos administrativos decorrentes da realização de diversos processos licitatórios para objetos semelhantes.

Dessa forma, a realização do Registro de Preços revela-se medida necessária e adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento das unidades administrativas e escolares do Município de Barbosa/SP, assegurando o fornecimento dos materiais de forma eficiente, econômica e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada, preferencialmente, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio do Termo de Referência, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada à natureza da contratação, em razão da ampla competitividade proporcionada pelo ambiente eletrônico, da celeridade procedimental, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência, planejamento e julgamento objetivo.

A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de

aquisições futuras, eventuais e parceladas, cuja demanda não pode ser previamente definida com exatidão pela Administração Municipal.

Aplicam-se, ainda, à presente contratação, todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas complementares, regulamentos e princípios aplicáveis às contratações públicas.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, requisitos de desempenho e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza dos objetos pretendidos, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de licitantes especializados em diferentes segmentos e assegurar maior economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais pedagógicos e de expediente objeto da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, de linha de fabricação atual, sem qualquer indício de uso anterior, recondicionamento ou remanufatura, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes da planilha de quantitativos e às normas técnicas vigentes aplicáveis a cada item.

Todos os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas quando aplicável, contendo identificação do fabricante, marca, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, composição, quantidade, código de barras e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, possuir acabamento adequado, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso contínuo nas atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Os materiais pedagógicos destinados ao uso escolar deverão ser confeccionados com materiais atóxicos e seguros, atendendo às normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigidas para o respectivo produto, bem como demais regulamentações pertinentes.

Os materiais de expediente deverão possuir características que garantam sua plena funcionalidade, qualidade e compatibilidade com os equipamentos e finalidades a que se destinam, observando as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

Quando exigido nas especificações individuais, os produtos deverão possuir certificações de qualidade, laudos técnicos, selo de conformidade do INMETRO ou de outros órgãos competentes, bem como atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias, embalagens violadas, sinais de deterioração, oxidação, umidade, alteração de cor, prazo de validade incompatível com o consumo previsto ou quaisquer características que comprometam sua utilização.

A Administração poderá solicitar, sempre que julgar necessário, catálogos, fichas técnicas, amostras ou documentos que comprovem o atendimento às especificações técnicas exigidas, como condição para aceitação dos produtos ofertados, quando previsto no Edital.

Todos os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes da planilha de itens deste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos com características inferiores às exigidas, ainda que possuam denominação comercial semelhante.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a qualidade, a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas por todas as Secretarias do Município de Barbosa/SP.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades encaminhadas por todas as Secretarias do Município de Barbosa/SP, considerando as demandas previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para a elaboração da estimativa, foram analisados os consumos registrados em exercícios anteriores, bem como o histórico de aquisições, as solicitações apresentadas pelas unidades administrativas e a projeção das necessidades futuras, levando-se em consideração a continuidade dos serviços públicos, das atividades administrativas e das ações pedagógicas desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

A metodologia adotada buscou dimensionar os quantitativos de forma compatível com a realidade de consumo do Município, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a continuidade das atividades, quanto o superdimensionamento, que poderia ocasionar desperdício de recursos públicos.

Ressalta-se que os quantitativos constantes neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, uma vez que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, a Administração efetuará as aquisições de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva de cada Secretaria, não ficando obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD
1	**AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL REFERENTE AO ANO DE 2027**, MODELO BROCHURA, COM ORGANIZAÇÃO DIÁRIA, CONTENDO 01 (UMA) PÁGINA PARA CADA DIA DO ANO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 170 MM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±5 MM. A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO (CAPA DURA), NA COR PRETA, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. O MIOLO DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL OFFSET BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M², CONTENDO CALENDÁRIO ANUAL, PLANEJAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, ÍNDICE TELEFÔNICO E DEMAIS	UNI	50

	INFORMAÇÕES USUAIS DE AGENDAS EXECUTIVAS, ALÉM DE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DIÁRIAS. A IMPRESSÃO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE LEGIBILIDADE, COM FOLHAS DEVIDAMENTE FIXADAS À LOMBADA, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO, MANCHAS, RASGOS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		
2	**ALFABETO MÓVEL COMPOSTO POR 26 (VINTE E SEIS) LETRAS DO ALFABETO, CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE CADA LETRA, DE A A Z.** AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, PODENDO SER EM MDF, MADEIRA REFLORESTADA, EVA DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO RÍGIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. AS LETRAS DEVERÃO SER EM CAIXA ALTA (MAIÚSCULAS), COM TAMANHO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA DE 40 MM E ESPESSURA ADEQUADA PARA FACILITAR O MANUSEIO POR CRIANÇAS. DEVERÃO APRESENTAR CORES VIVAS E CONTRASTANTES, COM IDENTIFICAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE AO DESGASTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM OU ESTOJO PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, ACOMPANHADO DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E ÀS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS A BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.	**PCT**	**100**
3	**ALFINETE COM CABEÇA ESFÉRICA PEQUENA, COLORIDA**, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO OU	**CX**	**80**

	MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, COM PONTA AFIADA. DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE **20 MM**, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ±2 MM, E CABEÇA PLÁSTICA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE **4 A 5 MM**, EM CORES SORTIDAS, FIRMEMENTE FIXADA AO ALFINETE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MURAIS, PAINÉIS, MAPAS, CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA OU ESTOJO CONTENDO **50 (CINQUENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
4	**ALFINETE TIPO PINO DE PRESSÃO (TACHINHA), COM CABEÇA PLÁSTICA RESISTENTE, EM CORES SORTIDAS**, E PINO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO. DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE **22 MM**, SENDO O PINO METÁLICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE **10 MM** E A CABEÇA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE **10 A 12 MM**, PROPORCIONANDO FÁCIL MANUSEIO E FIXAÇÃO. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS, AVISOS, FOTOS, MAPAS E DOCUMENTOS EM MURAIS DE CORTIÇA, PAINÉIS E OUTRAS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO **40 (QUARENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.	**PCT**	**20**
5	**ALGODÃO COLORIDO EM BOLINHAS**, CONFECCIONADO COM FIBRAS MACIAS, LEVES E DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICAS, EM CORES VIVAS E VARIADAS, PRÓPRIO PARA ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANATO, DECORAÇÃO E	**PCT**	**80**

	TRABALHOS MANUAIS. AS BOLINHAS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHO UNIFORME, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE **10 A 15 MM**, BOA FIXAÇÃO DAS FIBRAS, SEM IMPUREZAS OU ODOR DESAGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO **40 G**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
6	**ALGODÃO HIDRÓFILO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO**, DE ALTA QUALIDADE, MACIO, INODORO, COM ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS. APRESENTADO EM FORMATO DE BOLAS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE **30 MM (3,0 CM)**, UNIFORMES E DE FÁCIL MANUSEIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO **250 G**, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, LIVRE DE CONTAMINAÇÕES E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA USO EM HIGIENE, PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS FINALIDADES COMPATÍVEIS.	**PCT**	**20**
7	**ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL**, CONFECCIONADA COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, CONTENDO FELTRO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, DE SECAGEM RÁPIDA E ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CARIMBOS MANUAIS DE BORRACHA, PROPORCIONANDO IMPRESSÕES NÍTIDAS E UNIFORMES. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE **90 X 140 MM**, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±10 MM, E SER RECARREGÁVEL COM	**UNI**	**20**

	TINTA ESPECÍFICA PARA ALMOFADAS DE CARIMBO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
8	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/LOUSA DE VIDRO**, COM CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DOTADO DE DEPÓSITO PARA ACONDICIONAMENTO DE PINCÉIS MARCADORES, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR BASE COM FELTRO OU MATERIAL APAGADOR DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA LIMPEZA EFICIENTE DE LOUSAS DE VIDRO, SEM RISCAR A SUPERFÍCIE E SEM DEIXAR RESÍDUOS. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE **60 X 145 X 30 MM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)**, PESO APROXIMADO DE **56 G**, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%. O PRODUTO DEVERÁ SER REUTILIZÁVEL, ERGONÔMICO, DE FÁCIL MANUSEIO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	**UNI**	**80**
9	**APONTADOR GRANDE COM DEPÓSITO**, CONFECCIONADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, DOTADO DE DEPÓSITO INTEGRADO PARA ARMAZENAMENTO DAS APARAS, EVITANDO O DESCARTE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR LÂMINA EM AÇO TEMPERADO OU AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PROPORCIONANDO APONTAMENTO PRECISO E UNIFORME, SEM DANIFICAR O LÁPIS. COMPATÍVEL COM LÁPIS DE MADEIRA DE DIÂMETRO PADRÃO (APROXIMADAMENTE 8 MM). DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE **60 X 30 X 20 MM**, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, LIVRE DE	**UNI**	**2600**

	REBARBAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.		
10	**JOGO BANCO IMOBILIÁRIO**, INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E EDUCATIVAS, DESTINADO A 2 A 6 JOGADORES, COM FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA A PARTIR DE 8 ANOS. O JOGO DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 01 TABULEIRO EM PAPEL CARTÃO OU PAPELÃO RÍGIDO LAMINADO, 06 PEÕES, CÉDULAS DE DINHEIRO, CARTAS DE PROPRIEDADES, CARTAS DE SORTE E REVÉS (OU EQUIVALENTES), CASAS, HOTÉIS, DADOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO RESISTENTE. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAIS DURÁVEIS, ATÓXICOS E COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, LIVRES DE REBARBAS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, SENDO NOVO, DE PRIMEIRO USO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	**UNI**	**20**
11	**BARBANTE DE ALGODÃO Nº 6**, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE EXCELENTE DURABILIDADE, INDICADO PARA ARTESANATO, TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E USO GERAL. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, SER ISENTO DE NÓS, EMENDAS, FIAPOS EXCESSIVOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FORNECIDO EM ROLO COM PESO LÍQUIDO DE **600 G**, EM **CORES DIVERSAS**, COM RENDIMENTO COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO Nº 6. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PESO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SENDO NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**RL**	**300**

12	**BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 8**, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE EXCELENTE DURABILIDADE, NA COR CRU (NATURAL), INDICADO PARA ARTESANATO, TRABALHOS ESCOLARES, EMBALAGENS, AMARRAÇÕES E USO GERAL. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, SER ISENTO DE NÓS, EMENDAS, FIAPOS EXCESSIVOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FORNECIDO EM ROLO COM PESO LÍQUIDO DE **600 G**, COMPOSTO POR **8 FIOS**, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RENDIMENTO COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO Nº 8. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PESO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SENDO NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**200**
13	**BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 6**, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE EXCELENTE DURABILIDADE, NA COR CRU (NATURAL), INDICADO PARA ARTESANATO, TRABALHOS ESCOLARES, EMBALAGENS, AMARRAÇÕES E USO GERAL. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, SER ISENTO DE NÓS, EMENDAS, FIAPOS EXCESSIVOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FORNECIDO EM ROLO COM PESO LÍQUIDO DE **600 G**, COM RENDIMENTO COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO Nº 6. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PESO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SENDO NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**250**
14	**BEXIGAS (BALÕES) Nº 7**, CONFECCIONADAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTES, ELÁSTICAS E ATÓXICAS, INDICADAS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS, ATIVIDADES	**UNI**	**150**

GOVERNO MUNICIPAL 2025 - 2028
O povo continua escrevendo a história!

	ESCOLARES E RECREATIVAS. DEVERÃO APRESENTAR CORES DIVERSAS E VIVAS, ESPESSURA UNIFORME, SEM RACHADURAS, FUROS, EMENDAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUANDO INFLADAS, DEVERÃO ATINGIR DIÂMETRO APROXIMADO DE **7 POLEGADAS (18 CM)**, MANTENDO BOA RESISTÊNCIA E RETENÇÃO DE AR OU GÁS HÉLIO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO **50 (CINQUENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.		
15	**BOBINA DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE**, AUTOADESIVO, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM ADESIVO PERMANENTE DE EXCELENTE FIXAÇÃO, INDICADO PARA ENCAPAR LIVROS, CADERNOS, DOCUMENTOS, MÓVEIS, SUPERFÍCIES LISAS E TRABALHOS ESCOLARES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO BRILHANTE, ALTA TRANSPARÊNCIA, RESISTÊNCIA À UMIDADE, RASGOS E DESGASTE, PERMITINDO FÁCIL APLICAÇÃO SEM FORMAÇÃO EXCESSIVA DE BOLHAS. O VERSO DEVERÁ SER PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO COM GRADE MILIMETRADA PARA FACILITAR O CORTE E A APLICAÇÃO. FORNECIDO EM **BOBINA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA MÍNIMA DE 45 CM**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**60**
16	**BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 G/M², NA COR PARDA (NATURAL),** CONFECCIONADA COM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE EXCELENTE DURABILIDADE, INDICADA PARA EMBALAGENS, ARTESANATO, TRABALHOS ESCOLARES, PROTEÇÃO DE	**UNI**	**30**

	SUPERFÍCIES E USO GERAL. DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA DE **60 G/M²**, LARGURA DE **1,20 M** E COMPRIMENTO DE **25 METROS**, APRESENTANDO ESPESSURA UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA AO RASGO E À DOBRA, ISENTA DE RUGAS, RASGOS, MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A BOBINA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DIMENSÕES, GRAMATURA, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
17	**BOBINA DE PAPEL FANTASIA ESTAMPADO, COM MOTIVO ANIMAIS**, CONFECCIONADA EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES VIVAS E ALTA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, INDICADA PARA DECORAÇÃO, EMBRULHOS, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES E EVENTOS. DEVERÁ POSSUIR LARGURA DE **60 CM** E COMPRIMENTO DE **25 METROS**, COM ESTAMPA CONTÍNUA DE ANIMAIS, ESPESSURA UNIFORME, BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE RASGOS, DOBRAS, MANCHAS, FALHAS DE IMPRESSÃO OU OUTROS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A BOBINA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DIMENSÕES, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**80**
18	**BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL**, CONFECCIONADA EM PAPEL TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO NÍTIDA, ALTA SENSIBILIDADE TÉRMICA E EXCELENTE DURABILIDADE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR **LARGURA DE 57 MM (±1 MM) E COMPRIMENTO DE 260 METROS**, COM ENROLAMENTO UNIFORME, PAPEL ISENTO DE EMENDAS, DOBRAS, RUGAS OU DEFEITOS DE	**UNI**	**60**

	FABRICAÇÃO, GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E A LEGIBILIDADE DOS REGISTROS. O TUBETE DEVERÁ SER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. A BOBINA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DIMENSÕES, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
19	**BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR**, CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, PROPORCIONANDO IMPRESSÃO NÍTIDA E DE FÁCIL LEITURA. DEVERÁ POSSUIR **LARGURA DE 57 MM**, DIÂMETRO DE **22 METROS** E TUBETE INTERNO COMPATÍVEL COM MÁQUINAS DE CALCULAR IMPRESSORAS, APRESENTANDO ENROLAMENTO UNIFORME, PAPEL ISENTO DE EMENDAS, DOBRAS, RUGAS, MANCHAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA EM **CAIXA CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DIMENSÕES, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E GARANTIR PERFEITO FUNCIONAMENTO NOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	**CX**	**5**
20	**MATERIAL DOURADO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR 111 PEÇAS**, SENDO 100 CUBOS REPRESENTANDO AS UNIDADES, 10 BARRAS REPRESENTANDO AS DEZENAS E 1 PLACA REPRESENTANDO A CENTENA, DESTINADO AO ENSINO E APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL E DAS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO LISO, RESISTENTE, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA	**UNI**	**20**

	PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, SENDO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, DA PERCEPÇÃO MATEMÁTICA, DA COMPREENSÃO DO VALOR POSICIONAL DOS ALGARISMOS, DA COMPOSIÇÃO E DECOMPOSIÇÃO DE NÚMEROS, BEM COMO DAS OPERAÇÕES DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO. PRODUTO CONFECCIONADO COM MATERIAIS ATÓXICOS, DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO AO USO ESCOLAR E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES APLICÁVEIS.		
21	**BOLINHAS DE GEL HIDRATÁVEIS**, SUPERABSORVENTES, CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE, EM CORES DIVERSAS, FORNECIDAS DESIDRATADAS, COM EXPANSÃO EM CONTATO COM A ÁGUA, ATINGINDO **DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 A 15 MM APÓS HIDRATAÇÃO**. **ACONDICIONADAS EM PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G (APROXIMADAMENTE 800 A 1.000 BOLINHAS)**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESTINADO A USO PEDAGÓGICO, SENSORIAL E DECORATIVO.	**PCT**	**10**
22	**BORRACHA BRANCA MACIA**, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS GRAFITE, PROPORCIONANDO APAGAMENTO LIMPO, SEM BORRAR O PAPEL E COM MÍNIMO DESGASTE. DEVERÁ POSSUIR FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE **38 MM X 28 MM X 10 MM**, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ ±2 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ISENTO DE PVC, DE ALTA QUALIDADE, NÃO MANCHAR O PAPEL E NÃO CONTER PARTÍCULAS ABRASIVAS QUE DANIFIQUEM A SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: BORRACHA	**CX**	**300**

	NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE QUE GARANTA O MESMO DESEMPENHO. ACONDICIONADA EM **CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 (QUARENTA) UNIDADES**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, **SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO**, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (QUANDO APLICÁVEL), LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
23	**CADERNETA DIÁRIO DE CLASSE**, DESTINADA AO REGISTRO DE FREQUÊNCIA, AVALIAÇÕES, CONTEÚDOS MINISTRADOS E DEMAIS ANOTAÇÕES PEDAGÓGICAS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE **75 G/M²**, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO OU CARTÃO SUPREMO, FLEXÍVEL OU CAPA DURA, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL OU BROCHURA. DEVERÁ POSSUIR FORMATO DE **210 X 297 MM (A4)**, CONTENDO QUANTIDADE DE FOLHAS SUFICIENTE PARA O REGISTRO DAS ATIVIDADES LETIVAS DURANTE TODO O ANO ESCOLAR, COM CAMPOS ESPECÍFICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, PROFESSOR, TURMA, COMPONENTE CURRICULAR, CALENDÁRIO ESCOLAR, RELAÇÃO DE ALUNOS, CONTROLE DE FREQUÊNCIA, REGISTRO DE CONTEÚDOS, AVALIAÇÕES, OBSERVAÇÕES E RESULTADOS FINAIS. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER NÍTIDA, COM EXCELENTE LEGIBILIDADE, E O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**200**
24	**CADERNO BROCHURA, COSTURADO, FORMATO 1/4, MEDINDO 140 X 200 MM**, **COM ÍNDICE, CAPA DURA NA COR AZUL**, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM **GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M²**, RESISTENTE AO USO	**PCT**	**200**

	CONTÍNUO. **DEVERÁ CONTER 96 FOLHAS**, CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTADAS, COM IMPRESSÃO NÍTIDA E MARGENS UNIFORMES. A COSTURA DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À ABNT NBR 15733:2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO ÀS NORMAS DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEIS. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
25	**CADERNO BROCHURÃO, GRANDE, COM PAUTA, FORMATO 200 X 275 MM**, CAPA FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO BROCHURA COSTURADO. DEVERÁ CONTER **60 FOLHAS** CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE **56 G/M²**, PAUTADAS, COM MARGENS UNIFORMES E IMPRESSÃO NÍTIDA. A COSTURA DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À **ABNT NBR 15733** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO ÀS NORMAS DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEIS. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**350**
26	**CADERNO BROCHURINHA, PEQUENO, COM PAUTA, FORMATO 140 X 200 MM**, CAPA FLEXÍVEL	**PCT**	**250**

	CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO BROCHURA COSTURADO. DEVERÁ CONTER **60 FOLHAS** CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE **56 G/M²**, PAUTADAS, COM MARGENS UNIFORMES E IMPRESSÃO NÍTIDA. A COSTURA DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À **ABNT NBR 15733** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO ÀS NORMAS DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEIS. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 20 (VINTE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
27	**CADERNO DE CALIGRAFIA, FORMATO 200 X 140 MM**, CAPA FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO BROCHURA COSTURADO. DEVERÁ CONTER **60 FOLHAS** CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE **56 G/M²**, IMPRESSAS COM PAUTA ESPECÍFICA PARA CALIGRAFIA, COM LINHAS E MARGENS UNIFORMES, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DA ESCRITA. A COSTURA DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À **ABNT NBR 15733** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO ÀS NORMAS DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEIS. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 20 (VINTE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE	**PCT**	**30**

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
28	**CADERNO DE DESENHO BROCHURA GRANDE (CARTOGRAFIA), FORMATO 275 X 200 MM, CAPA FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE**, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO BROCHURA COSTURADO. DEVERÁ CONTER **40 FOLHAS** EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE **63 G/M²**, SEM PAUTA, ADEQUADAS PARA DESENHOS, ILUSTRAÇÕES, ESBOÇOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. A COSTURA DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À **ABNT NBR 15733** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO ÀS NORMAS DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEIS. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**80**
29	**CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, GRANDE, ESTAMPADO, FORMATO 200 X 275 MM**, CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO RESISTENTE E ESPIRAL METÁLICA DUPLA, GALVANIZADA, FIXADA DE FORMA A GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ CONTER **96 FOLHAS** CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE **56 G/M²**, PAUTADAS, COM MARGENS UNIFORMES E IMPRESSÃO NÍTIDA. AS FOLHAS DEVERÃO SER MICROPERFURADAS, QUANDO O FABRICANTE DISPONIBILIZAR ESSA CARACTERÍSTICA, PERMITINDO DESTAQUE SEM DANIFICAR O CADERNO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À **ABNT NBR 15733** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO ÀS NORMAS DO **INMETRO**, QUANDO	**PCT**	**30**

	APLICÁVEIS. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
30	**CADERNO PROTOCOLO, CAPA DURA, FORMATO 153 X 216 MM**, CONFECCIONADO COM CAPA EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO COSTURADO OU COLADO DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, **100 FOLHAS** CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE **56 G/M²**, IMPRESSAS COM CAMPOS PRÓPRIOS PARA REGISTRO DE PROTOCOLOS, CONTENDO ESPAÇOS PARA NÚMERO, DATA, REMETENTE, DESTINATÁRIO, ASSUNTO E OBSERVAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FOLHAS NUMERADAS, QUANDO DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE, GARANTINDO MELHOR CONTROLE DOS REGISTROS. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E SER FORNECIDO EM **CAIXA**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**10**
31	**CADERNO QUADRICULADO, FORMATO 200 X 275 MM**, CAPA FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO BROCHURA COSTURADO. DEVERÁ CONTER **48 FOLHAS** CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE **56 G/M²**, IMPRESSAS COM QUADRICULADO DE **5 X 5 MM**, COM MARGENS UNIFORMES E IMPRESSÃO NÍTIDA, ADEQUADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES, CÁLCULOS, DESENHOS E EXERCÍCIOS MATEMÁTICOS. A COSTURA DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, EVITANDO O	**PCT**	**50**

	DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À **ABNT NBR 15733** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO ÀS NORMAS DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEIS. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 20 (VINTE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
32	**CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA, NA COR CRISTAL**, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) OU ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR **03 (TRÊS) BANDEJAS ARTICULÁVEIS**, PERMITINDO ABERTURA INDIVIDUAL PARA FACILITAR O ACESSO AOS DOCUMENTOS. CADA BANDEJA DEVERÁ SER ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS NOS FORMATOS **A4, OFÍCIO E CARTA**, POSSUINDO BORDAS ESTRUTURADAS PARA EVITAR O DESLIZAMENTO DOS PAPÉIS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER RESISTENTE, COM HASTES METÁLICAS OU PLÁSTICAS REFORÇADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES. DEVERÁ SER FORNECIDO DEVIDAMENTE EMBALADO, IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**100**
33	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO POLIPROPILENO**, DESTINADA AO ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE **290 X 175 X 380 MM**, TAMPA INTEGRADA OU SISTEMA DE	**UNI**	**320**

	FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DOS DOCUMENTOS, COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTAR EMPILHAMENTO SEM DEFORMAÇÕES. DEVERÁ POSSUIR ÁREA PRÓPRIA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO NAS LATERAIS E/OU NA PARTE FRONTAL, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS. O MATERIAL DEVERÁ SER LAVÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE, AO DESGASTE E AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS NOS FORMATOS **A4, OFÍCIO E CARTA**, SENDO FORNECIDO DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
34	**CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, MODELO PEQUENO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 12 DÍGITOS**, TECLAS PLÁSTICAS RESISTENTES COM IMPRESSÃO PERMANENTE DOS CARACTERES, FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ALIMENTAÇÃO SOLAR (DUAL POWER), COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAL, MEMÓRIA INDEPENDENTE, TECLA DE CORREÇÃO, TECLA DE DUPLO ZERO (00) E TECLA DE LIMPEZA TOTAL. A CARCAÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. O VISOR DEVERÁ PROPORCIONAR FÁCIL LEITURA DOS DÍGITOS, COM INCLINAÇÃO ADEQUADA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO DEVIDAMENTE EMBALADO, IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E	**UNI**	**50**

	DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SENDO NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
35	**CANETA CORRETIVA, NA COR BRANCA, CORPO RESISTENTE, COM 8 ML** DE CORRETIVO LÍQUIDO, PONTA FINA METÁLICA DE ALTA PRECISÃO, ADEQUADA PARA CORREÇÕES LIMPAS E UNIFORMES EM ESCRITAS MANUAIS OU IMPRESSAS. O CORRETIVO DEVERÁ APRESENTAR ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ADERÊNCIA AO PAPEL, SER RESISTENTE À TINTA DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS, GEL E HIDROGRÁFICAS, PERMITINDO A REESCRITA APÓS A SECAGEM SEM BORRAR OU DESCASCAR. O CORPO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	**CX**	**80**
36	**CANETA PARA CD/DVD, NA COR PRETA, COM PONTA FINA DE 1,0 MM**, TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, AO DESBOTAMENTO E AO ATRITO, PRÓPRIA PARA ESCRITA EM MÍDIAS ÓPTICAS COMO CD, DVD E BLU-RAY, BEM COMO EM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO POROSAS. O CORPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DOTADA DE SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA. A ESCRITA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM FALHAS OU BORRÕES, PROPORCIONANDO ALTA LEGIBILIDADE E DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE	**UNI**	**100**

	IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS.		
37	**CANETA PARA CD/DVD, NA COR PRETA, COM PONTA GROSSA DE 2,0 MM**, TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, AO DESBOTAMENTO E AO ATRITO, PRÓPRIA PARA ESCRITA EM MÍDIAS ÓPTICAS COMO CD, DVD E BLU-RAY, BEM COMO EM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO POROSAS. O CORPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DOTADA DE SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA. A ESCRITA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM FALHAS OU BORRÕES, PROPORCIONANDO ALTA LEGIBILIDADE E DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS.	**UNI**	**100**
38	**CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,7 MM**, CORPO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE OU FUMÊ, COM TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA, UNIFORME E SEM FALHAS, TINTA DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS	**CX**	**150**

	EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
39	**CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS, COMPOSTO POR 12 (DOZE) CORES DIVERSAS**, NÃO TÓXICAS, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, PONTA GROSSA EM FIBRA RESISTENTE, COM TRAÇO MÍNIMO DE 2,0 MM, PROPORCIONANDO ESCRITA E PINTURA UNIFORMES, SEM FALHAS E COM BOA COBERTURA. A TINTA DEVERÁ SER À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, DE SECAGEM RÁPIDA, CORES VIVAS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO. AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHO GRANDE, ADEQUADO AO USO ESCOLAR E INFANTIL, COM EXCELENTE EMPUNHADURA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO 12 (DOZE) CORES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**CX**	**260**
40	**CANETA MARCA-TEXTO, CORES VARIADAS**, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE, MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO, TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E VEDAÇÃO EFICIENTE, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇAS E EVITANDO O RESSECAMENTO DA TINTA. PONTA CHANFRADA EM FIBRA DE POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE TRAÇO	**CX**	**300**

	VARIÁVEL DE 1,0 MM A 5,0 MM, PERMITINDO MARCAÇÕES FINAS E GROSSAS, COM LARGURA MÁXIMA DE 5,0 MM. TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, MULTIUSO, DE SECAGEM RÁPIDA, ALTA DURABILIDADE, SEM BORRAR IMPRESSÕES EM PAPEL COMUM E COM EXCELENTE RENDIMENTO. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM VISOR FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL, E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
41	**CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE, PONTA FINA EM FIBRA OU POLIACETAL, COM TRAÇO DE 1,0 MM**, PROPORCIONANDO ESCRITA PRECISA, UNIFORME E SEM FALHAS. TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, AO DESBOTAMENTO E AO ATRITO, ADEQUADA PARA ESCRITA EM FILMES PARA RETROPROJETOR, ACETATO, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS E NÃO POROSAS. O CORPO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA, ALÉM DE IDENTIFICAÇÃO DA COR E DA MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE ADERÊNCIA E DURABILIDADE.	**CX**	**10**

GOVERNO MUNICIPAL 2025 - 2028
BARBOSA
O povo continua escrevendo a história!

	ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
42	**CANUDO ECOLÓGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, MATERIAL COMPOSTÁVEL OU OUTRO MATERIAL ECOLÓGICO DE ORIGEM RENOVÁVEL, LIVRE DE PLÁSTICO CONVENCIONAL, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS FRIAS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE À UMIDADE, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O USO, SEM DESFAZER OU DEFORMAR PREMATURAMENTE. ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, SEM ODOR E SEM SABOR, FABRICADO COM TINTAS E CORANTES ATÓXICOS, QUANDO COLORIDO OU ESTAMPADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6 MM DE DIÂMETRO E 197 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PARA MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**50**
43	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU PVC CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM**, PROPORCIONANDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA, RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO AOS DOCUMENTOS. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DOBRAS, MANCHAS OU IMPERFEIÇÕES, SENDO COMPATÍVEL COM ENCADERNAÇÕES NOS SISTEMAS ESPIRAL E WIRE-O. O MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE, AO	**UNI**	**600**

	MANUSEIO CONTÍNUO E ÀS DEFORMAÇÕES, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO DEVIDAMENTE EMBALADO, IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
44	**CARTOLINA, CORES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², MEDINDO 500 X 660 MM**, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DESENHOS, CARTAZES, DOBRADURAS E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. O PAPEL DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, BOA RIGIDEZ, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E NÃO PODERÁ APRESENTAR MANCHAS, RASGOS, DOBRAS, IMPERFEIÇÕES OU DESBOTAMENTO. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS**, EM CORES DIVERSAS, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**200**
45	**CARTOLINA DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO DE ALTA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME EM AMBAS AS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G/M², MEDINDO 480 X 660 MM**, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA CONFECÇÃO DE CARTAZES, PAINÉIS, MAQUETES, DOBRADURAS, ARTESANATO E DEMAIS ATIVIDADES ESCOLARES E PEDAGÓGICAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR BOA RIGIDEZ, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, NÃO DESBOTAR FACILMENTE E ESTAR LIVRE DE MANCHAS, DOBRAS, RASGOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM **PACOTE**	**PCT**	**80**

	CONTENDO 20 (VINTE) FOLHAS, EM CORES DIVERSAS, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
46	**CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2**, CONFECCIONADOS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO NIQUELADO, COM ACABAMENTO UNIFORME, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE E FIXAÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS. DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, PONTAS CORTANTES OU DEFORMAÇÕES, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E EVITANDO DANOS AO PAPEL. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO Nº 2, ADEQUADAS PARA PRENDER DOCUMENTOS SEM DANIFICÁ-LOS. **ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 720 (SETECENTAS E VINTE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**CX**	**80**
47	**CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8** CONFECCIONADOS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO NIQUELADO, COM ACABAMENTO UNIFORME, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE E FIXAÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS. DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, PONTAS CORTANTES OU DEFORMAÇÕES, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E EVITANDO DANOS AO PAPEL. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO Nº 8, ADEQUADAS PARA PRENDER MAIOR VOLUME DE DOCUMENTOS SEM DEFORMAR O CLIPE OU DANIFICAR OS PAPÉIS. ACONDICIONADOS EM **CAIXA CONTENDO 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	**CX**	**150**

	LOTE, QUANTIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
48	**CLIPS PARA PAPÉIS Nº 1** CONFECCIONADOS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO NIQUELADO, COM ACABAMENTO UNIFORME, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE E FIXAÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS. DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, PONTAS CORTANTES OU DEFORMAÇÕES, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E EVITANDO DANOS AO PAPEL. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO Nº 1, ADEQUADAS PARA PRENDER DOCUMENTOS SEM DANIFICÁ-LOS. ACONDICIONADOS EM **CAIXA CONTENDO 367 (TREZENTAS E SESSENTA E SETE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**CX**	**10**
49	**COLA BASTÃO 20 G** CONFECCIONADA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM EXCELENTE PODER DE ADESÃO, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOGRAFIAS, PAPEL CARTÃO E MATERIAIS SIMILARES. DEVERÁ POSSUIR FÓRMULA DE SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO UNIFORME, NÃO ENRUGAR O PAPEL E NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS A SECAGEM. O TUBO DEVERÁ CONTER **20 G**, COM SISTEMA GIRATÓRIO PARA ELEVAÇÃO E RECOLHIMENTO DO BASTÃO, TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DO PRODUTO E CORPO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES**, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA,	**CX**	**30**

	DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADA EM **EMBALAGEM CONTENDO 6 (SEIS) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
50	**COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR 40 G** À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM ALTO PODER DE ADESÃO, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, PAPEL CARTÃO, TECIDOS E MATERIAIS POROSOS. DEVERÁ APRESENTAR SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO UNIFORME, NÃO ENRUGAR O PAPEL E NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS A SECAGEM. FRASCO CONTENDO **40 G**, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM **BICO APLICADOR FINO** E TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS E RESSECAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES**, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADA EM **CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**CX**	**160**
51	**COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG** À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM ALTO PODER DE ADESÃO, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL	**UNI**	**150**

	CARTÃO, TECIDOS, MADEIRA, E.V.A. E OUTROS MATERIAIS POROSOS. DEVERÁ APRESENTAR SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO UNIFORME, NÃO ENRUGAR O PAPEL E NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS A SECAGEM. ACONDICIONADA EM **FRASCO CONTENDO 1 KG**, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS E RESSECAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES**, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
52	**COLA COLORIDA 23 G** CONJUNTO COMPOSTO POR **6 (SEIS) FRASCOS**, CADA UM CONTENDO **23 G**, EM CORES DIVERSAS, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM EXCELENTE PODER DE ADESÃO, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E MATERIAIS POROSOS. DEVERÁ APRESENTAR CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO UNIFORME, NÃO ENRUGAR O PAPEL E NÃO DESCASCAR APÓS A SECAGEM. OS FRASCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR PARA DOSAGEM PRECISA E TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS E RESSECAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES**, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA	**CX**	**150**

	INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 6 (SEIS) FRASCOS DE 23 G CADA**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
53	**COLA INSTANTÂNEA TRANSPARENTE PARA E.V.A. 20 GRAMAS** ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE, TRANSPARENTE, DE SECAGEM ULTRARRÁPIDA, INDICADO PARA COLAGEM DE E.V.A., BORRACHA, MADEIRA, METAL, CERÂMICA, PORCELANA, COURO, PLÁSTICOS RÍGIDOS E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. DEVERÁ PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA DE ADESÃO, EXCELENTE ACABAMENTO E PRECISÃO NA APLICAÇÃO. ACONDICIONADA EM BISNAGA OU FRASCO COM BICO APLICADOR DE PRECISÃO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS E RESSECAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE APÓS A SECAGEM, NÃO APRESENTAR CRISTALIZAÇÃO PREMATURA E POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. ACONDICIONADA EM **CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES COM 20 GRAMAS CADA**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**CX**	**100**
54	**COLCHETE Nº 15** CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO LATONADO, NIQUELADO OU GALVANIZADO, COM	**CX**	**100**

	ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, DESTINADO À FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. DEVERÁ POSSUIR HASTES FLEXÍVEIS E RESISTENTES, COM PONTAS UNIFORMES, FACILITANDO A PERFURAÇÃO E A DOBRA SEM QUEBRA OU DEFORMAÇÃO. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O PADRÃO Nº 15, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR OS PAPÉIS OU CAUSAR FERIMENTOS DURANTE O MANUSEIO. ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
55	**COLCHETE PARA PASTA Nº 12** CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO LATONADO, NIQUELADO OU GALVANIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, DESTINADO À FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PASTAS, PROCESSOS E ARQUIVOS. DEVERÁ POSSUIR HASTES FLEXÍVEIS E RESISTENTES, COM PONTAS UNIFORMES, FACILITANDO A PERFURAÇÃO E A DOBRA SEM QUEBRA OU DEFORMAÇÃO. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O PADRÃO Nº 12, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR OS PAPÉIS OU CAUSAR FERIMENTOS DURANTE O MANUSEIO. ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE E	**CX**	**100**

	DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
56	**CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4** CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, CARTÃO COURO OU POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, FORMATO **210 X 297 MM (A4)**, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **0,30 MM**, ADEQUADA PARA ENCADERNAÇÕES NOS SISTEMAS ESPIRAL E WIRE-O. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME, ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, À UMIDADE E ÀS DEFORMAÇÕES, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO E DURABILIDADE AOS DOCUMENTOS ENCADERNADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE REBARBAS, DOBRAS, MANCHAS, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. DEVERÁ SER FORNECIDO DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**600**
57	**E.V.A. DECORADO** CONFECCIONADO EM ETILENO ACETATO DE VINILA (E.V.A.) DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, LAVÁVEL E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE DECORADA EM DIVERSOS ESTAMPADOS OU TEXTURAS, MEDINDO **400 X 600 MM**, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **2 MM**. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR COR E ESTAMPA UNIFORMES, BOA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGO, NÃO DESBOTAR FACILMENTE E ESTAR LIVRE DE MANCHAS, DOBRAS, RACHADURAS, REBARBAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DECORAÇÃO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES**, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA,	**PCT**	**300**

	DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
58	**EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 110 X 200 MM** CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE) VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO E RESISTENTE, MEDINDO **110 X 200 MM**, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **0,06 MM**, ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ALTA TRANSPARÊNCIA, BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO RASGO, SOLDAS LATERAIS UNIFORMES E ACABAMENTO SEM FUROS, RASGOS, DOBRAS OU IMPERFEIÇÕES. O MATERIAL DEVERÁ SER FLEXÍVEL, RESISTENTE AO MANUSEIO E APTO PARA USO GERAL. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**30**
59	**ENVELOPE AMARELO TAMANHO G** CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OU PAPEL OURO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE **80 G/M²**, MEDINDO **310 X 410 MM**, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, PROCESSOS, CATÁLOGOS E MATERIAIS NO FORMATO A4 SEM NECESSIDADE DE DOBRAS. DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO COM ABA GOMADA, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO SEGURA, ALÉM DE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO RASGO E AO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS,	**UNI**	**1000**

	DOBRAS, MANCHAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
60	**ENVELOPE AMARELO TAMANHO M** CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OU PAPEL OURO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE **80 G/M²**, MEDINDO **260 X 360 MM**, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, PROCESSOS E MATERIAIS NO FORMATO A4. DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO COM ABA GOMADA, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO SEGURA, ALÉM DE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO RASGO E AO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, DOBRAS, MANCHAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, GRAMATURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**1000**
61	**ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FURO** CONFECCIONADO EM POLIETILENO (PE) OU POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **0,12 MM**, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO **A4 (210 X 297 MM)**. DEVERÁ POSSUIR **4 (QUATRO) FUROS** PADRONIZADOS PARA ARQUIVAMENTO EM PASTAS, FICHÁRIOS E REGISTRADORES, SOLDAS LATERAIS REFORÇADAS, ACABAMENTO LISO, ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA AO RASGO E AO MANUSEIO CONTÍNUO. O MATERIAL DEVERÁ SER FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DOBRAS, PERFURAÇÕES	**PCT**	**50**

	INDEVIDAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.**PACOTE COM 100 UNIDADES.** A ABERTURA DEVERÁ PERMITIR A FÁCIL INSERÇÃO E RETIRADA DOS DOCUMENTOS, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE E DESGASTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
62	**ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FURO** CONFECCIONADO EM POLIETILENO (PE) OU POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **0,12 MM**, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO **A4 (210 X 297 MM)**. DEVERÁ POSSUIR ABERTURA SUPERIOR OU LATERAL, PERMITINDO A FÁCIL INSERÇÃO E RETIRADA DOS DOCUMENTOS, COM SOLDAS LATERAIS REFORÇADAS, ACABAMENTO LISO, ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA AO RASGO E AO MANUSEIO CONTÍNUO. O MATERIAL DEVERÁ SER FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DOBRAS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTRA POEIRA, UMIDADE E DESGASTE. **CAIXA COM 100 UNIDADES.** O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**CX**	**100**
63	**ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE COM FUROS** CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **0,12 MM**, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E	**PCT**	**50**

	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO **OFÍCIO (240 X 340 MM)**. DEVERÁ POSSUIR **4 (QUATRO) FUROS** PADRONIZADOS PARA ARQUIVAMENTO EM PASTAS, FICHÁRIOS E REGISTRADORES, SOLDAS LATERAIS REFORÇADAS, ACABAMENTO LISO, ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA AO RASGO, À UMIDADE E AO MANUSEIO CONTÍNUO. A ABERTURA DEVERÁ PERMITIR A FÁCIL INSERÇÃO E RETIRADA DOS DOCUMENTOS, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, SUJIDADE E DESGASTE. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
64	**ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE SEM FUROS** CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **0,12 MM**, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO **OFÍCIO (240 X 340 MM)**. DEVERÁ POSSUIR ABERTURA SUPERIOR OU LATERAL, PERMITINDO A FÁCIL INSERÇÃO E RETIRADA DOS DOCUMENTOS, COM SOLDAS LATERAIS REFORÇADAS, ACABAMENTO LISO, ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA AO RASGO, À UMIDADE E AO MANUSEIO CONTÍNUO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE REBARBAS, DOBRAS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTRA POEIRA, SUJIDADE E DESGASTE. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO	**PCT**	**50**

	DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
65	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 MM NA COR PRETA** CONFECCIONADO EM PVC OU POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE **12 MM**, ADEQUADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, MANUAIS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ÀS DEFORMAÇÕES, PERMITINDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS FOLHAS SEM COMPROMETER A ESTRUTURA DA ENCADERNAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COR HOMOGÊNEA, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIÂMETRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**50**
66	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14 MM NA COR PRETA** CONFECCIONADO EM PVC OU POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE **14 MM**, ADEQUADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, MANUAIS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ÀS DEFORMAÇÕES, PERMITINDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS FOLHAS SEM COMPROMETER A ESTRUTURA DA ENCADERNAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COR HOMOGÊNEA, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM)**	**PCT**	**50**

	UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIÂMETRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
67	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 MM NA COR PRETA** CONFECCIONADO EM PVC OU POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE **17 MM**, ADEQUADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, MANUAIS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ÀS DEFORMAÇÕES, PERMITINDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS FOLHAS SEM COMPROMETER A ESTRUTURA DA ENCADERNAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COR HOMOGÊNEA, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIÂMETRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**10**
68	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 20 MM NA COR PRETA** CONFECCIONADO EM PVC OU POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE **20 MM**, ADEQUADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, MANUAIS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ÀS DEFORMAÇÕES, PERMITINDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS FOLHAS SEM COMPROMETER A ESTRUTURA DA ENCADERNAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COR HOMOGÊNEA, SUPERFÍCIE LISA, SEM	**PCT**	**50**

	REBARBAS, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIÂMETRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
69	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25 MM NA COR PRETA** CONFECCIONADO EM PVC OU POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE **25 MM**, ADEQUADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, MANUAIS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ÀS DEFORMAÇÕES, PERMITINDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS FOLHAS SEM COMPROMETER A ESTRUTURA DA ENCADERNAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COR HOMOGÊNEA, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIÂMETRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**50**
70	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 7 MM NA COR PRETA** CONFECCIONADO EM PVC OU POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE **7 MM**, ADEQUADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, MANUAIS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ÀS DEFORMAÇÕES, PERMITINDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS FOLHAS SEM COMPROMETER A	**PCT**	**50**

	ESTRUTURA DA ENCADERNAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COR HOMOGÊNEA, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIÂMETRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
71	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 9 MM NA COR PRETA** CONFECCIONADO EM PVC OU POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE **9 MM**, ADEQUADO PARA ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOSTILAS, RELATÓRIOS, MANUAIS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ÀS DEFORMAÇÕES, PERMITINDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS FOLHAS SEM COMPROMETER A ESTRUTURA DA ENCADERNAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COR HOMOGÊNEA, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIÂMETRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**10**
72	**ESTILETE GRANDE** CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA LARGA DE **18 MM**, FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO OU AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA EM DIFERENTES POSIÇÕES, MECANISMO DESLIZANTE DE FÁCIL ACIONAMENTO E	**CX**	**50**

	DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA. O CABO DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, QUANDO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE. A LÂMINA DEVERÁ SER SEGMENTADA, PERMITINDO A REMOÇÃO DAS PARTES DESGASTADAS PARA RENOVAÇÃO DO CORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO USO. ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
73	**ESTILETE PEQUENO** CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA ESTREITA DE **9 MM**, FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO OU AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA EM DIFERENTES POSIÇÕES, MECANISMO DESLIZANTE DE FÁCIL ACIONAMENTO E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA. O CABO DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, QUANDO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE. A LÂMINA DEVERÁ SER SEGMENTADA, PERMITINDO A REMOÇÃO DAS PARTES DESGASTADAS PARA RENOVAÇÃO DO CORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO USO. ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O	**CX**	**30**

	PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
74	**ETIQUETA ADESIVA 6286 – CARTA** CONFECCIONADA EM PAPEL AUTOADESIVO BRANCO DE ALTA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS, FORMATO **CARTA (216 X 279 MM)**. DEVERÁ POSSUIR ADESIVO PERMANENTE DE ALTA FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE ADERÊNCIA EM PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E OUTRAS SUPERFÍCIES LIMPAS E SECAS. O MODELO DEVERÁ SER **6286**, COM DIMENSÕES E QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA COMPATÍVEIS COM ESSE PADRÃO, GARANTINDO PERFEITO ALINHAMENTO PARA IMPRESSÃO. O PAPEL DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, COR BRANCA UNIFORME, ALTA OPACIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO, SEM BORRÕES OU FALHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**FL**	**50**
75	**ETIQUETA ADESIVA A4361 Nº 18** CONFECCIONADA EM PAPEL AUTOADESIVO BRANCO DE ALTA QUALIDADE, FORMATO **A4 (210 X 297 MM)**, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS. DEVERÁ POSSUIR **18 ETIQUETAS POR FOLHA**, MEDINDO **46,5 X 63,5 MM**, COM ADESIVO PERMANENTE DE ALTA FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE ADERÊNCIA EM PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E OUTRAS SUPERFÍCIES LIMPAS E SECAS. O PAPEL DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, COR BRANCA UNIFORME, ALTA OPACIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO, SEM BORRÕES, MANCHAS OU FALHAS. AS ETIQUETAS DEVERÃO POSSUIR CORTE PRECISO, GARANTINDO PERFEITO DESTACAMENTO E	**FL**	**50**

	ALINHAMENTO PARA IMPRESSÃO. ACONDICIONADAS EM **CAIXA OU ENVELOPE CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS**, TOTALIZANDO **1.800 (MIL E OITOCENTAS) ETIQUETAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
76	**E.V.A. COM GLITTER – CORES DIVERSAS** CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ETILENO ACETATO DE VINILA (E.V.A.) DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, LAVÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **2 MM**, REVESTIDO EM UMA DAS FACES COM GLITTER DE ALTA FIXAÇÃO, DISTRIBUÍDO DE FORMA UNIFORME, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM **CORES DIVERSAS**, COM SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA, ACABAMENTO LISO, SEM RASGOS, DOBRAS, MANCHAS, BOLHAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. CADA FOLHA DEVERÁ MEDIR **40 CM X 60 CM**. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 05 (CINCO) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, COR E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**350**
77	**E.V.A. COM TEXTURA FELPUDA – CORES DIVERSAS** CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ETILENO ACETATO DE VINILA (E.V.A.) DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, LAVÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **2 MM**, REVESTIDO EM UMA DAS FACES COM ACABAMENTO FELPUDO (AVELUDADO), DE TEXTURA MACIA, UNIFORME E DE ALTA FIXAÇÃO, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DAS FIBRAS DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM **CORES DIVERSAS**, APRESENTANDO SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA, ACABAMENTO REGULAR, SEM RASGOS, DOBRAS,	**PCT**	**200**

	MANCHAS, FALHAS, BOLHAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. CADA FOLHA DEVERÁ MEDIR **40 CM X 60 CM**, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **2 MM**. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 05 (CINCO) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, CORES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
78	**E.V.A. LISO – CORES DIVERSAS** CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ETILENO ACETATO DE VINILA (E.V.A.) DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, LAVÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **2 MM**, APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, HOMOGÊNEA E ACABAMENTO UNIFORME EM AMBAS AS FACES. DEVERÁ SER FORNECIDO EM **CORES DIVERSAS**, COM BOA RESISTÊNCIA AO RASGO, À DOBRA E AO MANUSEIO, SEM RACHADURAS, MANCHAS, BOLHAS, REBARBAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. CADA FOLHA DEVERÁ MEDIR **40 CM X 60 CM**, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESCOLARES, PEDAGÓGICAS, ARTESANAIS E DECORATIVAS. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, CORES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**500**
79	**EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA PRETO** CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO PINTADO OU NIQUELADO NA COR PRETA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO TIPO PIRANHA, COM MANDÍBULAS PRECISAS E MECANISMO DE PRESSÃO QUE PERMITA A REMOÇÃO DE GRAMPOS DE FORMA RÁPIDA E SEGURA, SEM DANIFICAR O PAPEL. INDICADO PARA	**UNI**	**80**

	EXTRAÇÃO DE GRAMPOS **Nº 26/6** E OUTROS MODELOS COMPATÍVEIS DE USO EM ESCRITÓRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, PONTAS CORTANTES EXPOSTAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA E O DESEMPENHO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL OU COLETIVA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
80	**FITA ADESIVA 12 MM X 10 M NA COR PRETA** CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM LARGURA DE **12 MM** E COMPRIMENTO DE **10 M**, DOTADA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA OU ACRÍLICA, PROPORCIONANDO ELEVADA ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E BOA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE **40 MICRAS**, DESENROLAMENTO SUAVE, COR HOMOGÊNEA E ACABAMENTO SEM EMENDAS, RUGAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES. INDICADA PARA USO EM IDENTIFICAÇÕES, FECHAMENTOS, REPAROS E DEMAIS APLICAÇÕES EM ESCRITÓRIO, ESCOLAS E ATIVIDADES GERAIS. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**10**
81	**FITA ADESIVA 12 MM X 10 M NA COR AZUL** CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL, COM LARGURA DE **12 MM** E COMPRIMENTO DE **10 M**, DOTADA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA OU ACRÍLICA, PROPORCIONANDO ELEVADA	**PCT**	**10**

	ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E BOA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE **40 MICRAS**, DESENROLAMENTO SUAVE, COR HOMOGÊNEA E ACABAMENTO SEM EMENDAS, RUGAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES. INDICADA PARA USO EM IDENTIFICAÇÕES, FECHAMENTOS, REPAROS E DEMAIS APLICAÇÕES EM ESCRITÓRIO, ESCOLAS E ATIVIDADES GERAIS. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
82	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12 MM X 30 M** CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TOTALMENTE TRANSPARENTE, COM LARGURA DE **12 MM** E COMPRIMENTO DE **30 M**, DOTADA DE ADESIVO À BASE DE RESINA ACRÍLICA OU BORRACHA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO ALTA ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE **40 MICRAS**, DESENROLAMENTO SUAVE, ALTA TRANSPARÊNCIA, SEM AMARELAMENTO, EMENDAS, RUGAS, BOLHAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E DISCRETO NAS APLICAÇÕES. COMPATÍVEL COM DISPENSADORES PARA FITA ADESIVA DE 12 MM. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) ROLOS**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**30**
83	**FITA ADESIVA 12 MM X 10 M NA COR AMARELA** CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR	**PCT**	**10**

	AMARELA, COM LARGURA DE **12 MM** E COMPRIMENTO DE **10 M**, DOTADA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA OU ACRÍLICA, PROPORCIONANDO ELEVADA ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E BOA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE **40 MICRAS**, DESENROLAMENTO SUAVE, COR HOMOGÊNEA E ACABAMENTO SEM EMENDAS, RUGAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES. INDICADA PARA USO EM IDENTIFICAÇÕES, FECHAMENTOS, REPAROS E DEMAIS APLICAÇÕES EM ESCRITÓRIO, ESCOLAS E ATIVIDADES GERAIS. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
84	**FITA ADESIVA DUPLA FACE 24 MM X 30 M** CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP), POLIÉSTER OU PAPEL TISSUE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADESIVO EM AMBAS AS FACES À BASE DE RESINA ACRÍLICA OU BORRACHA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO ELEVADA ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. DEVERÁ MEDIR **24 MM DE LARGURA** E **30 M DE COMPRIMENTO**, APRESENTANDO ESPESSURA MÍNIMA DE **80 MICRAS**, COM DESENROLAMENTO SUAVE E PROTEÇÃO POR LINER SILICONIZADO DE FÁCIL REMOÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM EMENDAS, RUGAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES, SENDO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS, FOTOGRAFIAS, MATERIAIS DECORATIVOS E DEMAIS APLICAÇÕES EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E USO GERAL. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 05 (CINCO) ROLOS**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E	**PCT**	**50**

	DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
85	**FITA ADESIVA 12 MM X 10 M NA COR VERDE** CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR VERDE, COM LARGURA DE **12 MM** E COMPRIMENTO DE **10 M**, DOTADA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA OU ACRÍLICA, PROPORCIONANDO ELEVADA ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E BOA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE **40 MICRAS**, DESENROLAMENTO SUAVE, COR HOMOGÊNEA E ACABAMENTO SEM EMENDAS, RUGAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES. INDICADA PARA USO EM IDENTIFICAÇÕES, FECHAMENTOS, REPAROS E DEMAIS APLICAÇÕES EM ESCRITÓRIO, ESCOLAS E ATIVIDADES GERAIS. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**10**
86	**FITA ADESIVA 12 MM X 10 M NA COR VERMELHA** CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR VERMELHA, COM LARGURA DE **12 MM** E COMPRIMENTO DE **10 M**, DOTADA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA OU ACRÍLICA, PROPORCIONANDO ELEVADA ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E BOA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE **40 MICRAS**, DESENROLAMENTO SUAVE, COR HOMOGÊNEA E ACABAMENTO SEM EMENDAS, RUGAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES. INDICADA PARA USO EM IDENTIFICAÇÕES, FECHAMENTOS, REPAROS E DEMAIS APLICAÇÕES EM ESCRITÓRIO, ESCOLAS E ATIVIDADES	**PCT**	**10**

	GERAIS. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
87	**FITA ADESIVA DUPLA FACE TIPO BANANA 24 MM X 2 M** CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIETILENO (PE) DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA PERFORMANCE EM AMBAS AS FACES, PROPORCIONANDO ELEVADA ADERÊNCIA, EXCELENTE FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. DEVERÁ MEDIR **24 MM DE LARGURA** E **2 M DE COMPRIMENTO**, APRESENTANDO ESPESSURA MÍNIMA DE **1,0 MM**, COM NÚCLEO DE ESPUMA CAPAZ DE ABSORVER PEQUENAS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES, GARANTINDO FIXAÇÃO FIRME EM MATERIAIS COMO VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPELÃO, PLÁSTICO, CERÂMICA E SUPERFÍCIES PINTADAS. DEVERÁ POSSUIR LINER PROTETOR SILICONIZADO DE FÁCIL REMOÇÃO, ACABAMENTO UNIFORME, SEM EMENDAS, BOLHAS, RUGAS OU IMPERFEIÇÕES. INDICADA PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS, MATERIAIS DECORATIVOS, CARTAZES, ESPELHOS LEVES, CANALETAS E DEMAIS APLICAÇÕES DE USO GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**100**
88	**FITA CREPE FINA 19 MM X 50 M** CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO DE ALTA QUALIDADE, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL OU RESINA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E REMOÇÃO SEM DEIXAR EXCESSO DE RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVERÁ	**PCT**	**80**

	MEDIR **19 MM DE LARGURA** E **50 M DE COMPRIMENTO**, APRESENTANDO ESPESSURA MÍNIMA DE **90 MICRAS**, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO E DESENROLAMENTO SUAVE. INDICADA PARA USO EM EMPACOTAMENTO LEVE, IDENTIFICAÇÃO, MASCARAMENTO EM PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E APLICAÇÕES GERAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM EMENDAS, RUGAS, FALHAS OU IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 05 (CINCO) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
89	**FITA CREPE LARGA 48 MM X 50 M** CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO DE ALTA QUALIDADE, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL OU RESINA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E REMOÇÃO SEM DEIXAR EXCESSO DE RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVERÁ MEDIR **48 MM DE LARGURA** E **50 M DE COMPRIMENTO**, APRESENTANDO ESPESSURA MÍNIMA DE **90 MICRAS**, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO E DESENROLAMENTO SUAVE. INDICADA PARA EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, MASCARAMENTO EM SERVIÇOS DE PINTURA, FIXAÇÃO TEMPORÁRIA, TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DEMAIS APLICAÇÕES GERAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM EMENDAS, RUGAS, FALHAS OU IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**250**

90	**FITA DE CETIM 4 MM – CORES DIVERSAS** CONFECCIONADA EM TECIDO DE CETIM 100% POLIÉSTER OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM LARGURA DE **4 MM** E COMPRIMENTO DE **10 M**, APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, BRILHO UNIFORME E ACABAMENTO REFINADO EM AMBAS AS FACES OU FACE ÚNICA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ SER FORNECIDA EM **CORES DIVERSAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, AO DESFIAMENTO E AO MANUSEIO, SEM EMENDAS, MANCHAS, DOBRAS, FALHAS DE TECELAGEM OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. AS BORDAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. INDICADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DECORAÇÕES, EMBALAGENS, LAÇOS, COSTURA E ATIVIDADES ESCOLARES. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM ROLO CONTENDO **10 M (DEZ METROS)**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, COR E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**200**
91	**FITA DE CETIM 7 MM – CORES DIVERSAS** CONFECCIONADA EM TECIDO DE CETIM 100% POLIÉSTER OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM LARGURA DE **7 MM** E COMPRIMENTO DE **10 M**, APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, BRILHO UNIFORME E ACABAMENTO REFINADO EM AMBAS AS FACES OU FACE ÚNICA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ SER FORNECIDA EM **CORES DIVERSAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, AO DESFIAMENTO E AO MANUSEIO, SEM EMENDAS, MANCHAS, DOBRAS, FALHAS DE TECELAGEM OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. AS BORDAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. INDICADA PARA TRABALHOS	**PCT**	**200**

	ARTESANAIS, DECORAÇÕES, EMBALAGENS, LAÇOS, COSTURA E ATIVIDADES ESCOLARES. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM ROLO CONTENDO **10 M (DEZ METROS)**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, COR E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
92	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45 MM X 45 M** CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TOTALMENTE TRANSPARENTE, COM **45 MM DE LARGURA** E **45 M DE COMPRIMENTO**, DOTADA DE ADESIVO À BASE DE RESINA ACRÍLICA OU BORRACHA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO ELEVADA ADERÊNCIA, FIXAÇÃO UNIFORME E EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE **40 MICRAS**, DESENROLAMENTO SUAVE, ALTA TRANSPARÊNCIA, SEM AMARELAMENTO, EMENDAS, RUGAS, BOLHAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E DISCRETO NAS APLICAÇÕES. INDICADA PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS, EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE CAIXAS, FIXAÇÃO DE MATERIAIS E DEMAIS APLICAÇÕES EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E USO GERAL. ACONDICIONADA EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) ROLOS**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**200**
93	**FITILHO DECORATIVO PARA PRESENTE 5 MM X 30 M – CORES DIVERSAS** CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM **5 MM DE LARGURA** E **30 M DE COMPRIMENTO**, APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, BRILHO UNIFORME,	**PCT**	**130**

	BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, SEM RASGOS, EMENDAS OU IMPERFEIÇÕES. DEVERÁ SER FORNECIDO EM **CORES DIVERSAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E ALTA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, PERMITINDO A CONFECÇÃO DE LAÇOS DECORATIVOS POR MEIO DE ENROLAMENTO OU FRISAGEM, SEM ROMPIMENTO OU PERDA DAS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL. INDICADO PARA EMBALAGENS DE PRESENTES, DECORAÇÕES, ARTESANATO, ARRANJOS, EVENTOS E DEMAIS APLICAÇÕES DECORATIVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM **ROLO CONTENDO 30 M (TRINTA METROS)**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, COR E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
94	**GIZ DE CERA JUMBO** CONFECCIONADO À BASE DE CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E CARGA MINERAL INERTE, COM FORMATO GROSSO (JUMBO), PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA E FÁCIL EMPUNHADURA, ESPECIALMENTE PARA O USO INFANTIL. DEVERÁ APRESENTAR **06 (SEIS) CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS**, COM ALTO PODER DE COBERTURA, TRAÇO MACIO E UNIFORME, NÃO ESFARELANDO DURANTE O USO E NÃO MANCHANDO AS MÃOS. CADA GIZ DEVERÁ MEDIR, NO MÍNIMO, **90 MM DE COMPRIMENTO** E **7,5 MM DE DIÂMETRO**, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE **132 G POR ESTOJO**. O PRODUTO DEVERÁ SER **ATÓXICO**, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ACONDICIONADO EM ESTOJO RESISTENTE CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES. DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA**	**CX**	**400**

	CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
95	**GRAFITE 0,5 MM** CONFECCIONADO EM GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, COM DIÂMETRO DE **0,5 MM**, PROPORCIONANDO ESCRITA MACIA, TRAÇO UNIFORME E ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA DURANTE O USO. DEVERÁ APRESENTAR GRADUAÇÃO **HB**, ADEQUADA PARA ESCRITA, DESENHO TÉCNICO E USO ESCOLAR OU PROFISSIONAL, COM EXCELENTE DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL E FÁCIL APAGABILIDADE. AS MINAS DEVERÃO SER RETILÍNEAS, SEM FISSURAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO EM LAPISEIRAS COMPATÍVEIS COM GRAFITE DE **0,5 MM**. ACONDICIONADO EM **TUBO OU ESTOJO CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, GRADUAÇÃO, DIÂMETRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**CX**	**20**
96	**GRAFITE 0,7 MM** CONFECCIONADO EM GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, COM DIÂMETRO DE **0,7 MM**, PROPORCIONANDO ESCRITA MACIA, TRAÇO UNIFORME E ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA DURANTE O USO. DEVERÁ APRESENTAR GRADUAÇÃO **HB**, ADEQUADA PARA ESCRITA, DESENHO TÉCNICO E USO ESCOLAR OU PROFISSIONAL, COM EXCELENTE DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL E FÁCIL APAGABILIDADE. AS MINAS DEVERÃO SER RETILÍNEAS, SEM FISSURAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO EM LAPISEIRAS COMPATÍVEIS COM GRAFITE DE **0,7 MM**. ACONDICIONADO EM **TUBO OU ESTOJO CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, GRADUAÇÃO, DIÂMETRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE	**CX**	**20**

GOVERNO MUNICIPAL 2025 - 2028
BARBOSA
O povo continua escrevendo a história!

	PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
97	**GRAMPEADOR DE METAL PARA PAPEL Nº 26/6** CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO PINTADO OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM GRAMPOS **Nº 26/6**, POSSUIR MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO TRASEIRA OU SUPERIOR DE FÁCIL REABASTECIMENTO, MOLA EM AÇO DE ALTA DURABILIDADE E BASE COM APOIO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO PRECISO, GARANTINDO GRAMPEAMENTO FIRME E UNIFORME, COM CAPACIDADE PARA **GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M²** EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, SEM EMPENAMENTO OU ENCRAVAMENTO DOS GRAMPOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, E PERMITIR GRAMPEAMENTO TEMPORÁRIO E DEFINITIVO, QUANDO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, MODELO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**80**
98	**GRAMPEADOR PREMIUM 106 PARA TAPEÇARIA E MARCENARIA** CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO PINTADO OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, AO DESGASTE E AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER INDICADO PARA **APLICAÇÕES EM MARCENARIA, FIXAÇÃO DE CARTAZES, TAPEÇARIA, DECORAÇÃO, ESTOFADOS, ARTESANATO E SERVIÇOS GERAIS**, PROPORCIONANDO ALTA EFICIÊNCIA E PRECISÃO NA FIXAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM **GRAMPOS TIPO 106**, POSSUINDO MECANISMO DE CARGA DE FÁCIL REABASTECIMENTO,	**UNI**	**20**

	SISTEMA DE PRESSÃO POR MOLA DE ALTA DURABILIDADE E EMPUNHADURA ANATÔMICA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MECANISMO DE DISPARO SUAVE, FIXAÇÃO FIRME DOS GRAMPOS, SEM ENCRAVAMENTOS, E ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
99	**GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TIPO 106/6 GALVANIZADOS** CONFECCIONADOS EM ARAME DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO **GALVANIZADO**, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, ALÉM DE MAIOR DURABILIDADE. DEVERÃO SER DO TIPO **106/6**, COMPATÍVEIS COM GRAMPOS PARA GRAMPEADORES MANUAIS E PROFISSIONAIS MODELO 106, GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE, FIXAÇÃO FIRME E PENETRAÇÃO PRECISA EM MADEIRA, PAPELÃO, TECIDOS, COURO, MATERIAIS SINTÉTICOS E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. OS GRAMPOS DEVERÃO APRESENTAR PONTAS AFIADAS, DIMENSÕES UNIFORMES, SEM REBARBAS, OXIDAÇÃO, DEFORMAÇÕES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM O DESEMPENHO. ACONDICIONADOS EM **CAIXA CONTENDO 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, MODELO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**CX**	**80**
100	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/10 GALVANIZADO PRATA** CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO **GALVANIZADO NA**	**CX**	**10**

	COR PRATA, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO. DEVERÁ SER DO TIPO **23/10**, COMPATÍVEL COM GRAMPEADORES QUE UTILIZEM ESTE PADRÃO, PERMITINDO GRAMPEAMENTO FIRME, PRECISO E UNIFORME DE DOCUMENTOS COM GRANDE VOLUME DE FOLHAS. OS GRAMPOS DEVERÃO APRESENTAR DIMENSÕES UNIFORMES, PONTAS AFIADAS, ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM O SEU FUNCIONAMENTO. ACONDICIONADOS EM **CAIXA CONTENDO 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, MODELO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
101	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/13 GALVANIZADO** CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO **GALVANIZADO**, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO. DEVERÁ SER DO TIPO **23/13**, COMPATÍVEL COM GRAMPEADORES QUE UTILIZEM ESTE PADRÃO, PERMITINDO GRAMPEAMENTO FIRME, PRECISO E UNIFORME DE DOCUMENTOS COM GRANDE VOLUME DE FOLHAS. OS GRAMPOS DEVERÃO APRESENTAR DIMENSÕES UNIFORMES, PONTAS AFIADAS, ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM O SEU FUNCIONAMENTO. ACONDICIONADOS EM **CAIXA CONTENDO 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, MODELO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE	**CX**	**50**

	DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
102	**GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 GALVANIZADOS** CONFECCIONADOS EM ARAME DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO **GALVANIZADO**, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO. DEVERÃO SER DO TIPO **26/6**, COMPATÍVEIS COM GRAMPEADORES QUE UTILIZEM ESTE PADRÃO, PERMITINDO GRAMPEAMENTO FIRME, PRECISO E UNIFORME DE DOCUMENTOS, COM EXCELENTE PENETRAÇÃO E FECHAMENTO DOS GRAMPOS. OS GRAMPOS DEVERÃO APRESENTAR DIMENSÕES UNIFORMES, PONTAS AFIADAS, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES, OXIDAÇÃO OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM O SEU FUNCIONAMENTO. ACONDICIONADOS EM **CAIXA CONTENDO 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, MODELO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**CX**	**200**
103	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO** CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, DESTINADO À FIXAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM PASTAS E PROCESSOS. DEVERÁ SER COMPOSTO POR HASTE E TRAVA (TRILHO) DE ENCAIXE FIRME, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E FACILIDADE NA MONTAGEM E REMOÇÃO DOS DOCUMENTOS, SEM DANIFICAR AS FOLHAS. DEVERÁ POSSUIR **CAPACIDADE PARA ARQUIVAR, NO MÍNIMO, 200 (DUZENTAS) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²**, MANTENDO A ESTABILIDADE E O ALINHAMENTO DOS DOCUMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, FISSURAS, EMPENAMENTOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES	**CX**	**50**

	QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. **ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, CAPACIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
104	**IMÃ ADESIVO A4 (MANTA MAGNÉTICA 210 X 297 X 0,3 MM)** CONFECCIONADO EM MANTA MAGNÉTICA FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA DE **0,3 MM**, MEDINDO **210 X 297 MM (FORMATO A4)**, DOTADO DE ADESIVO PERMANENTE DE ALTA FIXAÇÃO EM UMA DAS FACES, PROTEGIDO POR FILME SILICONIZADO DE FÁCIL REMOÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ELEVADA CAPACIDADE DE ADERÊNCIA MAGNÉTICA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROMAGNÉTICAS, SENDO INDICADO PARA CONFECÇÃO DE ÍMÃS PERSONALIZADOS, IDENTIFICAÇÕES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SINALIZAÇÕES, ARTESANATO E DEMAIS APLICAÇÕES DECORATIVAS E PROFISSIONAIS. O ADESIVO DEVERÁ GARANTIR FIXAÇÃO EFICIENTE EM PAPEL, PAPELÃO, FOTOGRAFIAS, IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. A MANTA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM DOBRAS, BOLHAS, RACHADURAS, DESCOLAMENTOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 05 (CINCO) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**200**
105	**IMÃ DE GELADEIRA** CONFECCIONADO EM MANTA MAGNÉTICA FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE OU MATERIAL MAGNÉTICO EQUIVALENTE, COM BOA CAPACIDADE DE ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	**PCT**	**80**

	FERROMAGNÉTICAS, DESTINADO À CONFECÇÃO DE LEMBRANÇAS, BRINDES, MATERIAIS PROMOCIONAIS, PEDAGÓGICOS E DECORATIVOS. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, FLEXIBILIDADE ADEQUADA, SUPERFÍCIE LISA E ISENTA DE RACHADURAS, REBARBAS, DOBRAS, DESCOLAMENTOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. O MATERIAL DEVERÁ PERMITIR A COLAGEM OU FIXAÇÃO DE PAPEL, FOTOGRAFIAS, ADESIVOS, IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS, SEM PERDA DA CAPACIDADE MAGNÉTICA. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
106	**JOGO DA MEMÓRIA** CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, PAPELÃO RÍGIDO, MDF OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEÇAS IMPRESSAS EM ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDAS, LAMINADAS OU COM REVESTIMENTO PROTETOR, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, **40 (QUARENTA) PEÇAS**, FORMANDO PARES COM FIGURAS IDÊNTICAS, COM TEMAS EDUCATIVOS, INFANTIS OU PEDAGÓGICOS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DA MEMÓRIA, CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO VISUAL E COORDENAÇÃO MOTORA. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA MÍNIMA DE **1,5 MM**, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, FARPAS, RACHADURAS OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER **ATÓXICO** E ADEQUADO PARA USO INFANTIL. DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA BRINQUEDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO**	**UNI**	**80**

	VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
107	**JOGO PEGA VARETAS** CONFECCIONADO COM **VARETAS EM MADEIRA, BAMBU OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA**, RETAS, LIXADAS E COM ACABAMENTO LISO, PINTADAS EM CORES VIVAS E DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO, RESISTENTES AO MANUSEIO E À QUEBRA. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, **31 (TRINTA E UMA) VARETAS**, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE **18 CM**, ACONDICIONADAS EM ESTOJO, CAIXA OU EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O JOGO DEVERÁ SER INDICADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO VISUAL, SOCIALIZAÇÃO E HABILIDADE MANUAL. AS VARETAS DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM FARPAS, REBARBAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS, PONTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER **ATÓXICO** E ADEQUADO PARA USO INFANTIL. DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA BRINQUEDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL**. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**80**

108	**LAÇO MÉDIO DE CETIM CORES DIVERSAS** CONFECCIONADO EM FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO BRILHANTE, TOQUE MACIO E BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. DEVERÁ SER PRÉ-CONFECCIONADO, APRESENTANDO FORMATO UNIFORME, SIMÉTRICO E BEM ACABADO, COM FIXAÇÃO FIRME NO CENTRO E SEM DESFIAMENTOS, REBARBAS, MANCHAS OU IMPERFEIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÉDIAS, COM LARGURA MÍNIMA DE **40 MM** E COMPRIMENTO MÍNIMO DE **60 MM**, SENDO INDICADO PARA EMBALAGENS, DECORAÇÕES, ARTESANATO, LEMBRANÇAS E DEMAIS TRABALHOS DECORATIVOS. AS CORES DEVERÃO SER DIVERSAS, VIVAS E UNIFORMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO FORNECIMENTO. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**PCT**	**40**
109	**LAÇO MOSQUITINHO DE CETIM CORES DIVERSAS** CONFECCIONADO EM FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO BRILHANTE, TOQUE MACIO E BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. DEVERÁ SER PRÉ-CONFECCIONADO NO MODELO MOSQUITINHO, APRESENTANDO FORMATO UNIFORME, SIMÉTRICO E BEM ACABADO, COM FIXAÇÃO FIRME NO CENTRO, SEM DESFIAMENTOS, REBARBAS, MANCHAS OU IMPERFEIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE **20 MM DE LARGURA** E **30 MM DE COMPRIMENTO**, SENDO INDICADO PARA EMBALAGENS, ARTESANATO, DECORAÇÕES, LEMBRANÇAS, CONFECÇÃO DE LAÇOS DECORATIVOS E DEMAIS APLICAÇÕES MANUAIS. AS	**PCT**	**40**

	CORES DEVERÃO SER DIVERSAS, VIVAS E UNIFORMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO FORNECIMENTO. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
110	**LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES** CONFECCIONADO COM CORPO SEXTAVADO EM **MADEIRA 100% REFLORESTADA**, DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR **MINA MACIA, RESISTENTE À QUEBRA**, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE **3,0 MM**, PROPORCIONANDO TRAÇOS UNIFORMES, BOA COBERTURA E FÁCIL APONTAMENTO, SEM LASCAR OU QUEBRAR COM FACILIDADE. O CORPO DEVERÁ SER PINTADO NA COR DA MINA, COM ACABAMENTO LISO E O **CÓDIGO OU NOME DA COR GRAVADO INDIVIDUALMENTE EM CADA LÁPIS**, FACILITANDO SUA IDENTIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER **12 (DOZE) CORES DIFERENTES**, ACOMPANHADAS DE **TABELA DE CORES** IMPRESSA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE PAPEL CARTÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER **ATÓXICO**, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E ADEQUADO PARA USO ESCOLAR. DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL**. A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL,	**CX**	**1400**

	COM **CERTIFICAÇÃO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL) OU EQUIVALENTE**. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO DO ORGANISMO CERTIFICADOR ACREDITADO, COMO O INNAC OU OUTRO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) RECONHECIDO PELO INMETRO**, QUANDO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL, E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
111	**LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO** CONFECCIONADO COM **CORPO SEXTAVADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA OU PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS**, DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR **GRAFITE GRADUAÇÃO Nº 2 (HB)**, COM MINA DE ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA, DIÂMETRO MÍNIMO DE **2,0 MM**, PROPORCIONANDO ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, UNIFORME, BOA DESLIZABILIDADE E EXCELENTE APAGABILIDADE. O CORPO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, PINTURA UNIFORME, SEM FARPAS, RACHADURAS, REBARBAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DA GRADUAÇÃO IMPRESSAS NO LÁPIS. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL. A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL, COM **CERTIFICAÇÃO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL) OU EQUIVALENTE**. DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA**	**CX**	**260**

	CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO DO ORGANISMO CERTIFICADOR ACREDITADO, COMO O INNAC OU OUTRO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) RECONHECIDO PELO INMETRO**, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
112	**LAPISEIRA 0,5 MM** CONFECCIONADA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORMATO ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR PONTEIRA METÁLICA OU EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO DE AVANÇO DO GRAFITE POR BOTÃO DE PRESSÃO, FUNCIONAMENTO PRECISO E RETRÁTIL, QUANDO APLICÁVEL, GARANTINDO ESCRITA CONTÍNUA E SEM FALHAS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM **GRAFITE DE 0,5 MM**, POSSUIR BORRACHA INCORPORADA SOB A TAMPA OU EM LOCAL PRÓPRIO, QUANDO APLICÁVEL, E CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSOS, CADERNOS OU PASTAS. O CORPO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DA ESPESSURA DO GRAFITE. O PRODUTO DEVERÁ SER **ATÓXICO** E ADEQUADO PARA USO ESCOLAR, TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO**	**UNI**	**80**

	VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
113	**LAPISEIRA 0,7 MM** CONFECCIONADA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORMATO ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR PONTEIRA METÁLICA OU EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO DE AVANÇO DO GRAFITE POR BOTÃO DE PRESSÃO, FUNCIONAMENTO PRECISO E RETRÁTIL, QUANDO APLICÁVEL, GARANTINDO ESCRITA CONTÍNUA E SEM FALHAS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM **GRAFITE DE 0,7 MM**, POSSUIR BORRACHA INCORPORADA SOB A TAMPA OU EM LOCAL PRÓPRIO, QUANDO APLICÁVEL, E CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSOS, CADERNOS OU PASTAS. O CORPO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DA ESPESSURA DO GRAFITE. O PRODUTO DEVERÁ SER **ATÓXICO** E ADEQUADO PARA USO ESCOLAR, TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL**. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**80**

114	**LASTEX REDONDO BRANCO** CONFECCIONADO COM **42% POLIÉSTER E 58% ELASTODIENO**, DE ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO ELEVADA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E DURABILIDADE, INDICADO PARA TRABALHOS DE COSTURA, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, DECORAÇÃO E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR FORMATO REDONDO, ESPESSURA UNIFORME, ALTA FLEXIBILIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, SEM ROMPIMENTOS, DESFIAMENTOS, NÓS, FALHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO NA **COR BRANCA**, ACONDICIONADO EM **CARRETEL CONTENDO 10 (DEZ) METROS**. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, METRAGEM, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, DEVENDO APRESENTAR **SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, QUANDO APLICÁVEL**. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**80**
115	**LIVRO ATA 100 FOLHAS** CONFECCIONADO COM CAPA DURA REVESTIDA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO REFORÇADO E LOMBADA COSTURADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. DEVERÁ CONTER **100 (CEM) FOLHAS**, EM PAPEL BRANCO COM **GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M²**, PAUTADAS, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGENS IRREGULARES E ADEQUADAS PARA REGISTRO DE ATAS, DELIBERAÇÕES E DEMAIS ANOTAÇÕES OFICIAIS. AS FOLHAS DEVERÃO MEDIR, NO MÍNIMO, **205 X 300 MM**, COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA E EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS PÁGINAS. A CAPA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DO TIPO DO LIVRO E CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO, QUANDO	**UNI**	**50**

	APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM RASGOS, DOBRAS, FALHAS DE IMPRESSÃO, DESCOLAMENTOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
116	**LIVRO CONTA CORRENTE 100 FOLHAS** CONFECCIONADO COM **CAPA DURA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA**, COM GRAMATURA MÍNIMA DE **1.250 G/M²**, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE **90 G/M²**, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE. DEVERÁ MEDIR **220 X 320 MM**, CONTENDO **100 (CEM) FOLHAS** INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM **GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M²**, IMPRESSAS COM FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA CONTROLE DE CONTA CORRENTE, COM LINHAS E CAMPOS PARA REGISTRO DE DATA, HISTÓRICO, DÉBITO, CRÉDITO E SALDO. AS FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS, QUANDO APLICÁVEL, E FIXADAS POR ENCADERNAÇÃO COSTURADA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS PÁGINAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO, RASGOS, DOBRAS, DESCOLAMENTOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**30**
117	**LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO** CONFECCIONADO COM **CAPA DURA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA**, REVESTIDA COM PAPEL IMPRESSO E PLASTIFICADO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E	**UNI**	**80**

	RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. DEVERÁ MEDIR, NO MÍNIMO, **220 X 320 MM**, CONTENDO **100 (CEM) FOLHAS** CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM **GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M²**, IMPRESSAS COM FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, CARGO, MÊS, DATA, HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA, ASSINATURA E OBSERVAÇÕES, OU LAYOUT EQUIVALENTE. AS FOLHAS DEVERÃO SER FIXADAS POR ENCADERNAÇÃO COSTURADA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS PÁGINAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO, RASGOS, DOBRAS, DESCOLAMENTOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
118	**LIVRO PONTO DOS DOCENTES** CONFECCIONADO COM **CAPA DURA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA**, REVESTIDA COM PAPEL IMPRESSO E PLASTIFICADO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. DEVERÁ MEDIR, NO MÍNIMO, **220 X 320 MM**, CONTENDO **100 (CEM) FOLHAS** CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM **GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M²**, IMPRESSAS COM FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS DOCENTES, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR, NOME DO DOCENTE, MATRÍCULA, CARGO OU FUNÇÃO, DISCIPLINA, TURMA, MÊS, DATA, HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA, ASSINATURA, OBSERVAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA, OU LAYOUT EQUIVALENTE. AS FOLHAS DEVERÃO SER	**UNI**	**20**

	FIXADAS POR ENCADERNAÇÃO COSTURADA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS PÁGINAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO, RASGOS, DOBRAS, DESCOLAMENTOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
119	**LIXA PARA MASSAS 225 X 275 MM** CONFECCIONADA COM COSTADO EM PAPEL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM GRÃOS ABRASIVOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU MATERIAL ABRASIVO EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS E FIXADOS COM RESINA SINTÉTICA DE ELEVADA ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NO LIXAMENTO. DEVERÁ MEDIR **225 X 275 MM**, SENDO INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, GESSO, DRYWALL E SUPERFÍCIES SIMILARES. DEVERÁ APRESENTAR FLEXIBILIDADE, ALTO RENDIMENTO, BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO RASGAMENTO, PERMITINDO ACABAMENTO UNIFORME SEM SOLTURA PREMATURA DOS GRÃOS ABRASIVOS. A GRANULAÇÃO DEVERÁ SER CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO FORNECIMENTO, DENTRO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM DOBRAS, RASGOS, DESCOLAMENTOS, FALHAS NO REVESTIMENTO ABRASIVO OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, GRANULAÇÃO, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNI**	**50**

120	**MANTA ACRÍLICA BRANCA** CONFECCIONADA EM **100% FIBRAS DE POLIÉSTER**, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA UNIFORME, MACIA, FLEXÍVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, COSTURA, PATCHWORK, DECORAÇÃO, ESTOFAMENTO, CONFECÇÃO DE PEÇAS TÊXTEIS E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS. DEVERÁ APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE ENCHIMENTO, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESILIÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA FORMA APÓS COMPRESSÃO, SEM DESFIAMENTO OU DESAGREGAÇÃO DAS FIBRAS. DEVERÁ POSSUIR **LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M** E **GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/M²**, SENDO FORNECIDA EM ROLO OU PEÇA, COM METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO FORNECIMENTO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS, RASGOS, PERFURAÇÕES, EMENDAS, IMPUREZAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, LARGURA, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**MTS**	**30**
121	**MARCADOR PARA TECIDO CORES DIVERSAS** CONFECCIONADO COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO TINTA À BASE DE ÁGUA OU PIGMENTOS ESPECÍFICOS PARA TECIDOS, DE ALTA FIXAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE ÀS LAVAGENS, INDICADO PARA PINTURA, PERSONALIZAÇÃO, ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS OU MISTAS. DEVERÁ POSSUIR PONTA DE POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE, COM TRAÇO MÉDIO DE **2,0 MM A 3,0 MM**, PROPORCIONANDO ESCRITA E PINTURA UNIFORMES, SEM FALHAS OU VAZAMENTOS. AS CORES	**UNI**	**100**

	DEVERÃO SER DIVERSAS, VIVAS, INTENSAS E DE ALTA COBERTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO FORNECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER **ATÓXICO**, APRESENTAR TAMPA COM ENCAIXE FIRME PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA E CORPO IDENTIFICADO COM A COR CORRESPONDENTE. DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL**. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COR, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
122	**MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD PONTA DUPLA PRETO** CONFECCIONADO COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, AO DESBOTAMENTO E AO MANUSEIO, ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDA PARA ESCRITA EM CDs, DVDs, PLÁSTICOS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. DEVERÁ POSSUIR **PONTA DUPLA**, SENDO UMA **PONTA FINA COM ESPESSURA DE TRAÇO ENTRE 0,5 MM E 1,0 MM** E UMA **PONTA GROSSA COM ESPESSURA DE TRAÇO ENTRE 1,5 MM E 2,0 MM**, PROPORCIONANDO ESCRITA PRECISA E DE FÁCIL LEITURA. A TINTA DEVERÁ SER NA **COR PRETA**, APRESENTANDO ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, SEM BORRAR OU DANIFICAR A SUPERFÍCIE DOS DISCOS ÓPTICOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM ENCAIXE FIRME PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DA COR	**CX**	**30**

	IMPRESSAS NO CORPO. DEVERÁ SER **ATÓXICO** E POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO APLICÁVEL**. ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COR, LOTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
123	**MASSA DE MODELAR ESCOLAR COM 6 CORES** CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO À BASE DE **CERA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE**, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA SÓLIDA, MACIA, MALEÁVEL, HOMOGÊNEA, DE FÁCIL MODELAGEM E REUTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER **ATÓXICA**, ISENTA DE ODOR DESAGRADÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E CORES VIVAS E VARIADAS, SEM ESFARELAR OU MANCHAR EXCESSIVAMENTE AS MÃOS DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER **06 (SEIS) BASTÕES**, EM CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE **15 G POR UNIDADE**, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, **90 G** DE MASSA DE MODELAR. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E PEDAGÓGICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, CRIATIVIDADE E PERCEPÇÃO TÁTIL. DEVERÁ ATENDER À **ABNT NBR 11786** OU OUTRA NORMA TÉCNICA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA. DEVERÁ POSSUIR **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, DEVENDO APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRO VÁLIDO, QUANDO**	**CX**	**600**

	APLICÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR, DE FORMA LEGÍVEL, O **SELO DO INMETRO, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**, QUANDO APLICÁVEL, ALÉM DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
124	**MOLHA DEDO EM CREME**, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO **12 GRAMAS**, OU SUPERIOR. PRODUTO **ATÓXICO**, **NÃO GORDUROSO**, DE TEXTURA MACIA E CREMOSA, LEVEMENTE PERFUMADO, DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O MANUSEIO DE PAPÉIS SEM DANIFICÁ-LOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA DOS DEDOS. NÃO DEVERÁ MANCHAR, UMEDECER EXCESSIVAMENTE OU DEIXAR RESÍDUOS SOBRE O PAPEL. EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS APLICÁVEIS E APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM O USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	**UNI**	**50**
125	**NOVELO DE LÃ**, EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADO EM FIO DE ALTA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE E DE ESPESSURA UNIFORME, ADEQUADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS FIBRAS INFORMADA PELO FABRICANTE. CADA NOVELO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, **100 G** (OU APROXIMADAMENTE **180 METROS**, CONFORME O FABRICANTE). AS CORES SERÃO VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES	**UNI**	**100**

	OBRIGATÓRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS.		
126	**OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO**, TAMANHO **10 MM**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA COM PUPILA PRETA MÓVEL, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVOS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME E LIVRE DE DEFEITOS. **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**10**
127	**OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO**, TAMANHO **8 MM**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA COM PUPILA PRETA MÓVEL, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVOS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME E LIVRE DE DEFEITOS. **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**10**
128	**OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO**, TAMANHO **5 MM**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA COM PUPILA PRETA MÓVEL, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORATIVOS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME E LIVRE DE DEFEITOS. **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**10**
129	**PALITO DE SORVETE**, CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL, LISA, RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BORDAS ARREDONDADAS E LIVRE DE FARPAS,	**PCT**	**120**

	RACHADURAS OU IMPERFEIÇÕES. INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E PEDAGÓGICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE **114 MM X 10 MM X 2 MM**, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES. **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
130	**PALITO PARA ALGODÃO DOCE**, CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL, LISA, RESISTENTE, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE FARPAS, RACHADURAS E IMPERFEIÇÕES. MODELO **SEM PONTA**, MEDINDO **36 CM DE COMPRIMENTO**, INDICADO PARA PREPARO DE ALGODÃO DOCE E TRABALHOS ARTESANAIS. PRODUTO ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE E COM ESPESSURA UNIFORME. **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**150**
131	**PAPEL CAMURÇA**, CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE AVELUDADA, MACIA E UNIFORME, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. FOLHAS NO FORMATO APROXIMADO **40 CM X 60 CM**, EM **CORES DIVERSAS**, COM BOA FIXAÇÃO DA PELÍCULA AVELUDADA E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. **EMBALAGEM CONTENDO 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**100**
132	**PAPEL CARTÃO**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **48 CM X 66 CM**, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO DE ALTA QUALIDADE, COM BOA RIGIDEZ, ESPESSURA UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. DISPONÍVEL EM **CORES DIVERSAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E	**PCT**	**150**

	BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. **EMBALAGEM CONTENDO 20 (VINTE) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
133	**PAPEL CARTÃO**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **50 CM X 70 CM**, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO DE ALTA QUALIDADE, COM BOA RIGIDEZ, ESPESSURA UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. DISPONÍVEL EM **CORES VARIADAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. **EMBALAGEM CONTENDO 20 (VINTE) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**150**
134	**PAPEL CASCA DE OVO**, CONFECCIONADO EM PAPEL ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA TIPO CASCA DE OVO, GRAMATURA MÍNIMA DE **180 G/M²**, INDICADO PARA IMPRESSÕES, CONVITES, CERTIFICADOS, ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES E DECORAÇÕES. FOLHAS NO FORMATO **A4 (210 MM X 297 MM)** OU EQUIVALENTE, EM **CORES VARIADAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, BOA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. **EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, GRAMATURA, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**60**
135	**PAPEL CELOFANE**, NA **COR VERDE**, CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA, BRILHANTE E COLORAÇÃO UNIFORME, INDICADO PARA EMBALAGENS, DECORAÇÕES, TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES. FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE **85 CM X 100 CM**, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES. **EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS**, DEVIDAMENTE	**PCT**	**20**

	IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
136	**PAPEL COLORSET**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **48 CM X 66 CM**, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO DE ALTA QUALIDADE, COM DUPLA FACE COLORIDA, BOA RIGIDEZ, ESPESSURA UNIFORME E SUPERFÍCIE LISA, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, MAQUETES, CARTAZES, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. DISPONÍVEL EM **CORES VARIADAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. **EMBALAGEM CONTENDO 20 (VINTE) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**120**
137	**PAPEL CONTACT DECORADO**, **MODELO INFANTIL**, AUTOADESIVO, TRANSPARENTE OU ESTAMPADO, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC DE ALTA QUALIDADE, COM ADESIVO PERMANENTE DE BOA FIXAÇÃO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL APLICAÇÃO, INDICADO PARA ENCAPAR LIVROS, CADERNOS, MÓVEIS, TRABALHOS ESCOLARES E DECORAÇÕES. ESTAMPA INFANTIL VARIADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. **BOBINA COM 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADA DE 45 CM**, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, DIMENSÕES, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**BO**	**80**
138	**PAPEL CONTACT ESTAMPADO**, **MOTIVO ADULTO (FLOR)**, AUTOADESIVO, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC DE ALTA QUALIDADE, COM ADESIVO PERMANENTE DE BOA FIXAÇÃO, RESISTENTE À UMIDADE, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO DO PAPEL PROTETOR. INDICADO PARA REVESTIMENTO, ENCAPAMENTO, DECORAÇÃO E PROTEÇÃO DE LIVROS, CADERNOS, MÓVEIS, OBJETOS E	**BO**	**80**

	SUPERFÍCIES LISAS. ESTAMPA FLORAL OU SIMILAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. **BOBINA COM 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADA DE 45 CM**, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, DIMENSÕES, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
139	**PAPEL CREPOM**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **48 CM X 2 M**, CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO DE ALTA QUALIDADE, COM BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. DISPONÍVEL EM **DIVERSAS CORES**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. **EMBALAGEM CONTENDO 10 (DEZ) FOLHAS/ROLLOS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**250**
140	**PAPEL DOBRADURA ESPELHADO**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **48 CM X 60 CM**, CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO METALIZADO/ESPELHADO EM UMA DAS FACES, SUPERFÍCIE LISA, BRILHANTE, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DOBRADURAS, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. DISPONÍVEL EM **CORES VARIADAS**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. **EMBALAGEM CONTENDO 40 (QUARENTA) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**100**
141	**PAPEL DUPLA FACE**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **48 CM X 66 CM**, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO DE	**PCT**	**150**

	ALTA QUALIDADE, COM **COLORAÇÃO EM AMBAS AS FACES**, SUPERFÍCIE LISA, BOA RIGIDEZ, ESPESSURA UNIFORME E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, CARTAZES, MAQUETES, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. DISPONÍVEL EM **CORES VARIADAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA. **EMBALAGEM CONTENDO 20 (VINTE) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
142	**PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE**, FORMATO **A4 (210 MM X 297 MM)**, GRAMATURA **108 G/M²**, ACABAMENTO FOSCO (MATTE), DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, IMAGENS, GRÁFICOS, APRESENTAÇÕES, CERTIFICADOS E DEMAIS TRABALHOS QUE EXIJAM ALTA DEFINIÇÃO. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET), COM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ABSORÇÃO DE TINTA, ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. **EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, FORMATO, GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**100**
143	**PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ADESIVO**, FORMATO **A4 (210 MM X 297 MM)**, GRAMATURA **215 G/M²**, COM ACABAMENTO BRILHANTE (GLOSSY), AUTOADESIVO, DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, ETIQUETAS, ADESIVOS, RÓTULOS, IMAGENS E DEMAIS TRABALHOS GRÁFICOS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET), COM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ABSORÇÃO DE TINTA, ALTA DEFINIÇÃO DE IMPRESSÃO, BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. **EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, FORMATO, GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES	**PCT**	**80**

	OBRIGATÓRIAS.		
144	**PAPEL LAMINADO BRILHANTE**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **49 CM X 59 CM**, CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO LAMINADO METALIZADO E BRILHANTE, SUPERFÍCIE LISA, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, EMBALAGENS, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. DISPONÍVEL EM **CORES VARIADAS**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. **EMBALAGEM CONTENDO 40 (QUARENTA) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**120**
145	**PAPEL MICROONDULADO**, CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA ONDULADA UNIFORME, BOA RIGIDEZ, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, MAQUETES, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE **50 CM X 80 CM**, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES. DISPONÍVEL EM **CORES VARIADAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA. **EMBALAGEM CONTENDO 10 (DEZ) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**50**
146	**PAPEL SEDA**, CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, LEVE, FINO, FLEXÍVEL E DE TEXTURA UNIFORME, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÕES, EMBALAGENS E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE **48 CM X 60 CM**, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES. DISPONÍVEL EM **DIVERSAS CORES**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. **EMBALAGEM CONTENDO**	**PCT**	**50**

	100 (CEM) FOLHAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
147	**PAPEL SULFITE**, FORMATO **A3 (297 MM X 420 MM)**, NA COR BRANCA, GRAMATURA **75 G/M²**, CONFECCIONADO COM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, EXCELENTE OPACIDADE, ALTO GRAU DE BRANCURA E RESISTÊNCIA, INDICADO PARA IMPRESSÕES, CÓPIAS, DESENHOS, RELATÓRIOS E DEMAIS TRABALHOS EM IMPRESSORAS LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS. PAPEL COM CORTE PRECISO, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES E COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO. **RESMA CONTENDO 500 (QUINHENTAS) FOLHAS**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, FORMATO, GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**30**
148	**PAPEL SULFITE**, FORMATO **A4 (210 MM X 297 MM)**, NA COR BRANCA, GRAMATURA **75 G/M²**, CONFECCIONADO COM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, EXCELENTE OPACIDADE, ALTO GRAU DE BRANCURA E RESISTÊNCIA, INDICADO PARA IMPRESSÕES, CÓPIAS, RELATÓRIOS, DOCUMENTOS E DEMAIS TRABALHOS EM IMPRESSORAS LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS. PAPEL COM CORTE PRECISO, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES E COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO. **CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 5.000 (CINCO MIL) FOLHAS**, DEVIDAMENTE EMBALADA E IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, FORMATO, GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**CX**	**500**
149	**PAPEL SULFITE COLORIDO**, FORMATO **A4 (210 MM X 297 MM)**, GRAMATURA **75 G/M²**, CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA, BOA OPACIDADE, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E RESISTÊNCIA	**PCT**	**50**

	AO MANUSEIO, INDICADO PARA IMPRESSÕES, CÓPIAS, TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, CARTAZES E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. **PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS**, DISTRIBUÍDAS EM **05 (CINCO) CORES SORTIDAS**, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, FORMATO, GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
150	**PAPEL VERGÊ**, FORMATO **A4 (210 MM X 297 MM)**, CONFECCIONADO EM PAPEL ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA VERGÊ, SUPERFÍCIE UNIFORME, BOA RIGIDEZ E EXCELENTE ACABAMENTO, INDICADO PARA IMPRESSÃO DE CONVITES, CERTIFICADOS, DIPLOMAS, CARTÕES, DOCUMENTOS, ARTESANATOS E DEMAIS TRABALHOS GRÁFICOS. GRAMATURA MÍNIMA DE **180 G/M²**, DISPONÍVEL EM **CORES DIVERSAS**, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, FORMATO, GRAMATURA, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**200**
151	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO**, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M², COM ACABAMENTO RESISTENTE, DOTADA DE TRÊS ABAS INTERNAS PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO DOS DOCUMENTOS E FECHAMENTO POR ELÁSTICOS RESISTENTES FIXADOS EM ILHOSES OU SISTEMA EQUIVALENTE. FORMATO APROXIMADO PARA DOCUMENTOS **A4 (335 MM X 235 MM)**, EM **CORES SORTIDAS**, COM BOA RIGIDEZ, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. **EMBALAGEM CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM	**PCT**	**280**

	MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
152	**PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ PREMIUM**, TAMANHO **OFÍCIO**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **185 MM X 345 MM**, COM **LOMBADA DE 75 MM**, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM MATERIAL PLASTIFICADO OU EQUIVALENTE, RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE. DOTADA DE **FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA DURABILIDADE**, VISOR COM ETIQUETA IDENTIFICADORA NA LOMBADA, OLHAL METÁLICO, **CANTONEIRAS METÁLICAS** PARA REFORÇO E MAIOR DURABILIDADE, TRAVA DE FECHAMENTO E MECANISMO DE ALTA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO DOS DOCUMENTOS. PRODUTO INDICADO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**400**
153	**PASTA CATÁLOGO COLORIDA**, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPA EM PVC OU POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, DOTADA DE FERRAGEM METÁLICA OU SISTEMA DE FIXAÇÃO RESISTENTE PARA ENVELOPES PLÁSTICOS. CONTENDO **20 (CINQUENTA) ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES**, ESPESSURA MÍNIMA DE **0,12 MM**, NO FORMATO **A4**, ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS. CAPA EM **CORES VARIADAS**, COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**200**
154	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO**, CONFECCIONADA EM **POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE**, DE ALTA	**UNI**	**500**

	QUALIDADE, FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **0,35 MM**, DOTADA DE **TRÊS ABAS INTERNAS** PARA ACONDICIONAMENTO SEGURO DOS DOCUMENTOS E **FECHAMENTO POR ELÁSTICO RESISTENTE**. FORMATO APROXIMADO PARA DOCUMENTOS **A4 (335 MM X 235 MM)**, COM ACABAMENTO LISO, RESISTENTE AO MANUSEIO E À UMIDADE. PRODUTO INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
155	**PASTA COM GRAMPO TRILHO**, CONFECCIONADA EM **CARTÃO DUPLEX OU CARTOLINA PLASTIFICADA**, COM GRAMATURA MÍNIMA DE **300 G/M²**, EM **CORES VARIADAS**, DOTADA DE **GRAMPO TRILHO PLÁSTICO OU METÁLICO** DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS. FORMATO APROXIMADO PARA DOCUMENTOS **A4 (235 MM X 325 MM)**, COM BOA RIGIDEZ, ACABAMENTO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**250**
156	**PASTA L**, FORMATO **A4 (210 MM X 297 MM)**, CONFECCIONADA EM **POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE**, DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE **0,15 MM**, ABERTURA EM **"L"** (SUPERIOR E LATERAL), FACILITANDO A INSERÇÃO E REMOÇÃO DOS DOCUMENTOS. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, COM ACABAMENTO LISO, RESISTENTE AO MANUSEIO E À UMIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO	**UNI**	**200**

	FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
157	**PASTA SANFONADA**, FORMATO **A4**, CONFECCIONADA EM **POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE** DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, COM **12 (DOZE) DIVISÓRIAS INTERNAS**, DOTADAS DE VISOR E ACOMPANHADAS DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. FECHAMENTO POR ELÁSTICO OU BOTÃO DE PRESSÃO, COM ACABAMENTO RESISTENTE AO MANUSEIO E À UMIDADE. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS NO FORMATO **A4 (210 MM X 297 MM)**. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**200**
158	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA**, CONFECCIONADA EM **CARTÃO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA**, COM GRAMATURA MÍNIMA DE **300 G/M²**, DESTINADA AO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS NO FORMATO OFÍCIO. DOTADA DE **HASTES METÁLICAS OU PLÁSTICAS RESISTENTES**, PONTEIRAS DE FIXAÇÃO, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO OU METÁLICO PARA FIXAÇÃO DOS DOCUMENTOS. PRODUTO COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E AO USO CONTÍNUO. **CAIXA CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**CX**	**20**
159	**PEN DRIVE**, COM CAPACIDADE DE **16 GB**, INTERFACE **USB 2.0 OU SUPERIOR**, COMPATÍVEL COM PORTAS USB TIPO A, COM VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DA INTERFACE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA O CONECTOR (TAMPA OU	**UNI**	**150**

	MECANISMO RETRÁTIL) E SUPORTE AOS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMO WINDOWS, LINUX E MACOS, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA OFERECIDA PELO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, MODELO, CAPACIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
160	**PEN DRIVE**, COM CAPACIDADE DE **32 GB**, INTERFACE **USB 3.0 OU SUPERIOR**, COMPATÍVEL COM PORTAS **USB TIPO A**, COM VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DA INTERFACE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA O CONECTOR (TAMPA OU MECANISMO RETRÁTIL) E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMO WINDOWS, LINUX E MACOS, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA OFERECIDA PELO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, MODELO, CAPACIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**150**
161	**PERFURADOR PARA E.V.A. E PAPEL**, TAMANHO **16 MM**, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E MECANISMO EM AÇO, INDICADO PARA PERFURAÇÃO DE FOLHAS DE E.V.A., PAPEL, CARTOLINA E MATERIAIS SIMILARES. DIÂMETRO DO RECORTE DE **16 MM**, DISPONÍVEL EM **DIVERSOS MODELOS E FORMATOS** (CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO), COM CORTE PRECISO, FÁCIL ACIONAMENTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, LOTE DE	**UNI**	**50**

	FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
162	**PERFURADOR PARA E.V.A. E PAPEL**, TAMANHO **25 MM**, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E MECANISMO EM AÇO, INDICADO PARA PERFURAÇÃO DE FOLHAS DE E.V.A., PAPEL, CARTOLINA E MATERIAIS SIMILARES. DIÂMETRO DO RECORTE DE **25 MM**, DISPONÍVEL EM **DIVERSOS MODELOS E FORMATOS** (CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO), COM CORTE PRECISO, FÁCIL ACIONAMENTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**80**
163	**PERFURADOR DE PAPEL**, TAMANHO **MÉDIO**, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR **ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M²** SIMULTANEAMENTE. DOTADO DE **02 (DOIS) FUROS**, COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, BASE ANTIDERRAPANTE E DEPÓSITO COLETOR DE RESÍDUOS REMOVÍVEL. POSSUIR RÉGUA GUIA AJUSTÁVEL PARA ALINHAMENTO DOS PAPÉIS E MECANISMO DE PERFURAÇÃO EM AÇO TEMPERADO, PROPORCIONANDO PERFURAÇÃO PRECISA E DURABILIDADE. PRODUTO INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E SETORES ADMINISTRATIVOS, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**20**
164	**PILHA ALCALINA AA (R6)**, TENSÃO NOMINAL DE **1,5 V**, NÃO RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA COM TECNOLOGIA ALCALINA, LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO, COM ALTA DURABILIDADE E DESEMPENHO, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONTROLES REMOTOS, BRINQUEDOS,	**UNI**	**500**

	MOUSES, TECLADOS, RELÓGIOS, LANTERNAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LONGA VIDA ÚTIL, BAIXO ÍNDICE DE AUTODESCARGA E EXCELENTE DESEMPENHO EM USO CONTÍNUO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, MODELO, TIPO, TENSÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.		
165	**PILHA ALCALINA AAA (R03)**, TENSÃO NOMINAL DE **1,5 V**, NÃO RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA COM TECNOLOGIA ALCALINA, LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO, COM ALTA DURABILIDADE E DESEMPENHO, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONTROLES REMOTOS, MOUSES, TECLADOS, BRINQUEDOS, LANTERNAS, RELÓGIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LONGA VIDA ÚTIL, BAIXO ÍNDICE DE AUTODESCARGA E EXCELENTE DESEMPENHO EM USO CONTÍNUO. **EMBALAGEM CONTENDO 4 (QUATRO) UNIDADES**, ACONDICIONADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, MODELO, TIPO, TENSÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	**PCT**	**500**
166	**PILHA TIPO BOTÃO CR2032**, TENSÃO NOMINAL DE **3 V**, TECNOLOGIA DE **LÍTIO**, NÃO RECARREGÁVEL, COM ALTA DURABILIDADE, BAIXO ÍNDICE DE AUTODESCARGA E EXCELENTE DESEMPENHO, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CALCULADORAS, RELÓGIOS, CONTROLES REMOTOS, BALANÇAS, PLACAS ELETRÔNICAS, CHAVES AUTOMOTIVAS E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO, EM CONFORMIDADE COM	**CX**	**200**

	AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. **EMBALAGEM CONTENDO 2 (DUAS) UNIDADES**, ACONDICIONADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, MODELO, TENSÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
167	**PINCEL PARA PINTURA**, TIPO **CHATO**, **Nº 815-6** OU EQUIVALENTE, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA GUACHE, TINTA ACRÍLICA, COLA E OUTROS MATERIAIS ARTÍSTICOS. CONFECCIONADO COM **CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE**, MACIAS, FLEXÍVEIS E RESISTENTES À QUEDA, COM VIROLA METÁLICA FIRMEMENTE FIXADA AO CABO. CABO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO LISO, ANATÔMICO E RESISTENTE. PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA TINTA, SENDO ADEQUADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ARTÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, NUMERAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**100**
168	**PINCEL PARA PINTURA**, TIPO **CHATO**, **Nº 12**, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA GUACHE, TINTA ACRÍLICA, COLA E OUTROS MATERIAIS ARTÍSTICOS. CONFECCIONADO COM **CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE**, MACIAS, FLEXÍVEIS E RESISTENTES À QUEDA, COM VIROLA METÁLICA FIRMEMENTE FIXADA AO CABO. CABO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO LISO, ANATÔMICO E RESISTENTE. PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA TINTA, SENDO ADEQUADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ARTÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, NUMERAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**100**
169	**PINCEL ATÔMICO**, COM **06 (SEIS) CORES SORTIDAS**,	**UNI**	**100**

	TINTA DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA E DE BAIXO ODOR, INDICADO PARA ESCRITA E MARCAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E OUTRAS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. PONTA CHANFRADA OU REDONDA, RESISTENTE, PROPORCIONANDO TRAÇOS GROSSOS E UNIFORMES, COM BOA COBERTURA E ALTA DURABILIDADE. CORPO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DOTADA DE SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA. **EMBALAGEM CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES, EM CORES SORTIDAS**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
170	**PINCEL PARA PINTURA**, TIPO **CHATO**, **Nº 22**, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA GUACHE, TINTA ACRÍLICA, COLA E OUTROS MATERIAIS ARTÍSTICOS. CONFECCIONADO COM **CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE**, MACIAS, FLEXÍVEIS E RESISTENTES À QUEDA, COM VIROLA METÁLICA FIRMEMENTE FIXADA AO CABO. CABO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO LISO, ANATÔMICO E RESISTENTE. PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA TINTA, SENDO ADEQUADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ARTÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, NUMERAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**50**
171	**PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO**, COM **PONTA MÉDIA REDONDA**, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, COM DIÂMETRO DE **6,0 MM**, PROPORCIONANDO TRAÇO DE APROXIMADAMENTE **2,3 MM**. TINTA ESPECIAL À BASE DE ÁLCOOL, DE SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, FÁCIL APAGAMENTO A SECO E ALTA INTENSIDADE DE COR, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NO QUADRO BRANCO. PRODUTO COM **SISTEMA DE REFIL**, **PONTA SUBSTITUÍVEL** E TAMPA COM	**UNI**	**200**

	VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA. DISPONÍVEL EM **CORES VARIADAS**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, COR, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
172	**PINCEL PARA PINTURA**, **Nº 20**, CONFECCIONADO COM **CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE**, MACIAS, FLEXÍVEIS E RESISTENTES À QUEDA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA GUACHE, TINTA ACRÍLICA, COLA E OUTROS MATERIAIS ARTÍSTICOS. CABO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO LISO, ANATÔMICO E RESISTENTE, E VIROLA METÁLICA FIRMEMENTE FIXADA. PROPORCIONA BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA TINTA, SENDO ADEQUADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ARTÍSTICO. **EMBALAGEM CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, NUMERAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**50**
173	**PLACA DE ISOPOR (EPS)**, COM **ESPESSURA DE 4 MM**, CONFECCIONADA EM **POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS)** DE ALTA QUALIDADE, LEVE, RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL MANUSEIO. SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE RACHADURAS, QUEBRAS OU IMPERFEIÇÕES, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, MAQUETES, DECORAÇÕES, ISOLAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE **1.000 MM X 500 MM**, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**30**
174	**PORTA DOCUMENTOS**, FORMATO **A4**, CONFECCIONADO EM **ACRÍLICO TRANSPARENTE** DE ALTA QUALIDADE, COM	**UNI**	**30**

	EXCELENTE TRANSPARÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS, FOLHAS, AVISOS E INFORMATIVOS NO FORMATO **A4 (210 MM X 297 MM)**. ACABAMENTO LISO, BORDAS POLIDAS E ARREDONDADAS, LIVRE DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
175	**PROTETOR MULTIUSO**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **110 MM X 80 MM**, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, INDICADO PARA PROTEÇÃO, ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARTÕES, ETIQUETAS, IDENTIFICAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS COMPATÍVEIS. PRODUTO COM ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, RESISTENTE AO MANUSEIO E À UMIDADE. **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**30**
176	**QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS**, CONFECCIONADO EM **MADEIRA MDF OU PAPELÃO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE**, COM PEÇAS RESISTENTES, COLORIDAS E DE ACABAMENTO LISO, LIVRES DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. ESTAMPADO COM FIGURAS DE **ANIMAIS DIVERSOS**, UTILIZANDO TINTAS ATÓXICAS E SEGURAS, INDICADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO VISUAL E APRENDIZAGEM INFANTIL. COMPOSTO POR QUANTIDADE ADEQUADA DE PEÇAS PARA A FAIXA ETÁRIA INFANTIL, ACONDICIONADO EM	**UNI**	**20**

	EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEL, E APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
177	**QUEBRA-CABEÇA DO ALFABETO**, CONFECCIONADO EM **MADEIRA MDF OU PAPELÃO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE**, COM PEÇAS RESISTENTES, COLORIDAS E DE ACABAMENTO LISO, LIVRES DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. COMPOSTO PELAS **26 LETRAS DO ALFABETO**, EM CAIXA ALTA, COM ILUSTRAÇÕES OU FIGURAS EDUCATIVAS ASSOCIADAS ÀS LETRAS, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO VISUAL E APRENDIZAGEM INFANTIL. UTILIZA TINTAS ATÓXICAS E SEGURAS, SENDO INDICADO PARA USO ESCOLAR E PEDAGÓGICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEL, E APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**20**
178	**QUEBRA-GELO – JOGO INFANTIL:** JOGO EDUCATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, INTERAÇÃO SOCIAL E HABILIDADES COGNITIVAS DAS CRIANÇAS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E CORES VIVAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR BASE OU ESTRUTURA DO JOGO, BLOCOS OU PEÇAS REMOVÍVEIS, MARTELO PLÁSTICO E DEMAIS COMPONENTES	**UNI**	**50**

	NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR ENCAIXE FIRME, PERMITINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DURANTE A BRINCADEIRA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE E ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.		
179	**REFIL DE COLA SILICONE QUENTE**, ESPESSURA **FINA** (DIÂMETRO APROXIMADO DE **7,5 MM A 8 MM**), CONFECCIONADO EM SILICONE TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, **TRANSPARENTE**, COM EXCELENTE PODER DE ADESÃO, INDICADO PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, APLICÁVEL EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS, EVA, PLÁSTICOS, CERÂMICA E MATERIAIS SIMILARES. ACONDICIONADO EM **PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG**, COM VARETAS DE COMPRIMENTO PADRÃO COMPATÍVEL COM PISTOLAS DE COLA QUENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, PESO LÍQUIDO, DIMENSÕES DAS VARETAS, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**100**
180	**REFIL DE COLA SILICONE QUENTE**, ESPESSURA **GROSSA** (DIÂMETRO APROXIMADO DE **11 MM A 12 MM**), CONFECCIONADO EM SILICONE TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, **TRANSPARENTE**, COM EXCELENTE PODER DE ADESÃO, INDICADO PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, APLICÁVEL EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS, EVA, PLÁSTICOS, CERÂMICA E MATERIAIS SIMILARES. ACONDICIONADO EM **PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG**, COM VARETAS DE	**PCT**	**100**

	COMPRIMENTO PADRÃO COMPATÍVEL COM PISTOLAS DE COLA QUENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, PESO LÍQUIDO, DIMENSÕES DAS VARETAS, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
181	**RÉGUA DE 30 CM**, CONFECCIONADA EM **ACRÍLICO TRANSPARENTE** DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA ADEQUADA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A QUEBRAS. GRADUAÇÃO EM **CENTÍMETROS E MILÍMETROS**, COM ESCALA PRECISA, NÍTIDA, PERMANENTE E DE FÁCIL LEITURA, IMPRESSA OU GRAVADA DE FORMA A NÃO SE APAGAR COM O USO. BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, LIVRES DE REBARBAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. INDICADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**900**
182	**RÉGUA DE MADEIRA MEDINDO 1 METRO**, CONFECCIONADA EM **MADEIRA DE ALTA QUALIDADE**, RETA, RESISTENTE E COM ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FARPAS, RACHADURAS, EMPENAMENTOS OU IMPERFEIÇÕES. COMPRIMENTO DE **1 METRO**, GRADUAÇÃO EM **CENTÍMETROS E MILÍMETROS**, COM ESCALA PRECISA, NÍTIDA, PERMANENTE E DE FÁCIL LEITURA, IMPRESSA OU GRAVADA DE FORMA A GARANTIR SUA DURABILIDADE. BORDAS REGULARES E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. INDICADA PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E EM ATIVIDADES DE MEDIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**25**

183	**RELÓGIO PEDAGÓGICO**, CONFECCIONADO EM **MADEIRA MDF, PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE**, COM ACABAMENTO LISO, ATÓXICO E LIVRE DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. MOSTRADOR CIRCULAR COM **NUMERAÇÃO DE 1 A 12**, MARCAÇÃO DOS MINUTOS E PONTEIROS MÓVEIS (HORAS E MINUTOS), FIXADOS DE FORMA A PERMITIR O MANUSEIO PELOS ALUNOS SEM SE DESPRENDEREM FACILMENTE. UTILIZA CORES VIBRANTES E ELEMENTOS VISUAIS QUE FACILITEM O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA DAS HORAS E DOS MINUTOS, SENDO INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**10**
184	**PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO**, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA QUENTE DE **7,5 MM A 8 MM DE DIÂMETRO**, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMORRESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM CORPO ERGONÔMICO E LEVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. EQUIPADA COM BICO METÁLICO DE PRECISÃO, GATILHO PARA AVANÇO DO REFIL E SUPORTE DE APOIO PARA REPOUSO EM SUPERFÍCIES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE **127 V OU BIVOLT**, POTÊNCIA MÍNIMA COMPATÍVEL COM O USO ESCOLAR E ARTESANAL, CABO ELÉTRICO RESISTENTE E PLUGUE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO BRASILEIRO (**ABNT NBR 14136**). INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS, EVA, PLÁSTICOS, CERÂMICA E MATERIAIS SIMILARES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO	**UNI**	**50**

	INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, E SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, TENSÃO, POTÊNCIA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
185	**PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO**, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA QUENTE DE **11 MM A 12 MM DE DIÂMETRO**, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMORRESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM CORPO ERGONÔMICO E LEVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. EQUIPADA COM BICO METÁLICO DE PRECISÃO, GATILHO PARA AVANÇO DO REFIL E SUPORTE DE APOIO PARA REPOUSO EM SUPERFÍCIES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE **127 V OU BIVOLT**, POTÊNCIA MÍNIMA COMPATÍVEL COM O USO ESCOLAR, ARTESANAL E PROFISSIONAL, CABO ELÉTRICO RESISTENTE E PLUGUE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO BRASILEIRO (**ABNT NBR 14136**). INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS, EVA, PLÁSTICOS, CERÂMICA E MATERIAIS SIMILARES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEL, E SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, TENSÃO, POTÊNCIA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**50**
186	**SACO METALIZADO PARA PRESENTES DECORADO**, MEDINDO **10 CM X 15 CM**, CONFECCIONADO EM FILME PLÁSTICO METALIZADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, COM ACABAMENTO BRILHANTE E ESTAMPAS DECORATIVAS VARIADAS. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE LEMBRANÇAS, BRINDES, DOCES, PEQUENOS PRESENTES E ARTESANATOS. DEVERÁ POSSUIR SOLDAS LATERAIS RESISTENTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO FECHAMENTO E	**PCT**	**80**

	MANUSEIO. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
187	**SACO METALIZADO PARA PRESENTES DECORADO**, MEDINDO **20 CM X 30 CM**, CONFECCIONADO EM FILME PLÁSTICO METALIZADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, COM ACABAMENTO BRILHANTE E ESTAMPAS DECORATIVAS VARIADAS. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE LEMBRANÇAS, BRINDES, DOCES, PRESENTES, ARTESANATOS E OUTROS OBJETOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. DEVERÁ POSSUIR SOLDAS LATERAIS RESISTENTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO FECHAMENTO E MANUSEIO. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**80**
188	**SACO METALIZADO PARA PRESENTES DECORADO**, MEDINDO **25 CM X 35 CM**, CONFECCIONADO EM FILME PLÁSTICO METALIZADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, COM ACABAMENTO BRILHANTE E ESTAMPAS DECORATIVAS VARIADAS. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE LEMBRANÇAS, BRINDES, PRESENTES, DOCES, ARTESANATOS E DEMAIS OBJETOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. DEVERÁ POSSUIR SOLDAS LATERAIS RESISTENTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO FECHAMENTO E MANUSEIO. ACONDICIONADO EM **PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**80**
189	**TINTA SPRAY NA COR DOURADA**, ACONDICIONADA EM	**UNI**	**10**

	LATA AEROSSOL CONTENDO 350 ML, DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA, ALTO RENDIMENTO E ÓTIMA ADERÊNCIA. INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO MADEIRA, METAL, GESSO, CERÂMICA, PAPEL, PAPELÃO, VIME, MDF E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. DEVERÁ PROPORCIONAR ACABAMENTO UNIFORME, BRILHANTE E RESISTENTE AO DESCASCAMENTO, COM VÁLVULA DE PULVERIZAÇÃO DE FÁCIL APLICAÇÃO E JATO HOMOGÊNEO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, SENDO ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COR, VOLUME, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, CUIDADOS DE SEGURANÇA E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
190	**TINTA SPRAY NA COR PRATA**, ACONDICIONADA EM **LATA AEROSSOL CONTENDO 350 ML**, DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA, ALTO RENDIMENTO E ÓTIMA ADERÊNCIA. INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO MADEIRA, METAL, GESSO, CERÂMICA, PAPEL, PAPELÃO, VIME, MDF E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. DEVERÁ PROPORCIONAR ACABAMENTO UNIFORME, BRILHANTE E RESISTENTE AO DESCASCAMENTO, COM VÁLVULA DE PULVERIZAÇÃO DE FÁCIL APLICAÇÃO E JATO HOMOGÊNEO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, SENDO ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COR, VOLUME, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, CUIDADOS DE SEGURANÇA E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**10**
191	**JOGO SUPER LINCE**, JOGO PEDAGÓGICO DESTINADO AO	**UNI**	**50**

	DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL, CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO E AGILIDADE. CONFECCIONADO EM **PAPELÃO CARTONADO RÍGIDO, MDF OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA**, COM PEÇAS COLORIDAS, IMPRESSAS EM ALTA RESOLUÇÃO, LAMINADAS OU COM ACABAMENTO QUE GARANTA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSTO POR TABULEIRO(S), CARTELAS, FICHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, CONTENDO ILUSTRAÇÕES VARIADAS DE OBJETOS, ANIMAIS, ALIMENTOS, FORMAS, LETRAS OU FIGURAS DIVERSAS. INDICADO PARA USO EDUCACIONAL E RECREATIVO, PERMITINDO A PARTICIPAÇÃO DE DOIS OU MAIS JOGADORES. ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO **INMETRO**, QUANDO APLICÁVEL, E SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
192	**TESOURA ARTESANAL GRANDE DE PICOTAR**, COM **22 CM DE COMPRIMENTO**, CONFECCIONADA COM **LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL** DE ALTA RESISTÊNCIA, COM **CORTE SERRILHADO (PICOTADO)**, PROPORCIONANDO ACABAMENTO DECORATIVO EM PAPEL, CARTOLINA, EVA, TECIDOS E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. CABO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM **RESINA TERMOPLÁSTICA**, RESISTENTE E ERGONÔMICO, NA COR PRETA COM **PONTO VERMELHO** OU EQUIVALENTE, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E EM TRABALHOS MANUAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, SENDO ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE	**UNI**	**30**

	IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
193	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA**, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ANATÔMICO, CORES DIVERSAS, LÂMINA METÁLICA COM PONTA ARREDONDADA, TAMANHO **APROXIMADO DE 13 CM**	**UNI**	**1200**
194	**TESOURA MULTIUSO**, COM **21 CM DE COMPRIMENTO**, CONFECCIONADA COM **LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL** DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTES À CORROSÃO, COM FIO DE CORTE PRECISO E DURÁVEL, INDICADA PARA CORTES EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, PLÁSTICOS FINOS, FITAS E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. CABOS ANATÔMICOS CONFECCIONADOS EM **POLIPROPILENO**, ERGONÔMICOS, PARA USO DESTRO, COM EMPUNHADURA PARA **TRÊS DEDOS**, MEDINDO APROXIMADAMENTE **8,5 CM DE COMPRIMENTO**, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, SEGURANÇA E FIRMEZA DURANTE O MANUSEIO. A TESOURA DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE **21 CM** (ACEITANDO-SE PEQUENA VARIAÇÃO DE FABRICAÇÃO). ACONDICIONADA EM **EMBALAGEM TIPO BLISTER TRANSPARENTE**, QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADA EXCLUSIVAMENTE PARA USO ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, MODELO, DIMENSÕES DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**200**
195	**TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, NA **COR AZUL**, ACONDICIONADA EM **FRASCO CONTENDO 200 ML**, COM FÓRMULA À BASE DE ÁLCOOL OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, ALTA PIGMENTAÇÃO E EXCELENTE FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO ESCRITA NÍTIDA, UNIFORME E DE	**UNI**	**100**

	FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADA PARA REABASTECIMENTO DE PINCÉIS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, COM FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO. A TINTA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NO QUADRO BRANCO, QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. O FRASCO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COR, VOLUME, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
196	**TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, NA **COR PRETA**, ACONDICIONADA EM **FRASCO CONTENDO 200 ML**, COM FÓRMULA À BASE DE ÁLCOOL OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, ALTA PIGMENTAÇÃO E EXCELENTE FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO ESCRITA NÍTIDA, UNIFORME E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADA PARA REABASTECIMENTO DE PINCÉIS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, COM FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO. A TINTA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NO QUADRO BRANCO, QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. O FRASCO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COR, VOLUME, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**150**
197	**TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, NA **COR VERDE**, ACONDICIONADA EM **FRASCO CONTENDO 200 ML**, COM FÓRMULA À BASE DE ÁLCOOL OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE, DE SECAGEM	**UNI**	**80**

	RÁPIDA, ALTA PIGMENTAÇÃO E EXCELENTE FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO ESCRITA NÍTIDA, UNIFORME E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADA PARA REABASTECIMENTO DE PINCÉIS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, COM FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO. A TINTA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NO QUADRO BRANCO, QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. O FRASCO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COR, VOLUME, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
198	**TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, NA **COR VERMELHA**, ACONDICIONADA EM **FRASCO CONTENDO 200 ML**, COM FÓRMULA À BASE DE ÁLCOOL OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, ALTA PIGMENTAÇÃO E EXCELENTE FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO ESCRITA NÍTIDA, UNIFORME E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADA PARA REABASTECIMENTO DE PINCÉIS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, COM FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO. A TINTA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NO QUADRO BRANCO, QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. O FRASCO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COR, VOLUME, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**80**
199	**TINTA GUACHE**, ACONDICIONADA EM **CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 250 ML CADA**, EM **CORES VARIADAS**,	**CX**	**350**

	COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, ALTA COBERTURA, BOA PIGMENTAÇÃO E EXCELENTE RENDIMENTO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. FORMULADA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, DE BAIXO ODOR, DE SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE FÁCIL APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO, MADEIRA, GESSO, CERÂMICA E OUTRAS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVERÁ APRESENTAR CORES VIVAS, MISCÍVEIS ENTRE SI, COM BOA ADERÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU SEPARAÇÃO DE FASES. OS FRASCOS DEVERÃO SER RESISTENTES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E VEDAÇÃO EFICIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS E RESSECAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER **ATÓXICO**, ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E POSSUIR **CERTIFICAÇÃO DO INMETRO**, QUANDO APLICÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA E OS FRASCOS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, CORES, VOLUME, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
200	**TINTA PVA**, ACONDICIONADA EM **FRASCO CONTENDO 100 ML**, EM **CORES DIVERSAS**, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, EXCELENTE COBERTURA, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E ÓTIMO RENDIMENTO, INDICADA PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ARTÍSTICO. FORMULADA À BASE DE RESINA PVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR E FÁCIL APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO ACABAMENTO FOSCO, UNIFORME E DE ELEVADA QUALIDADE. INDICADA PARA PINTURA EM MADEIRA, MDF, PAPEL, PAPELÃO, GESSO, CERÂMICA, TELA, ISOPOR E OUTRAS SUPERFÍCIES POROSAS COMPATÍVEIS. AS CORES DEVERÃO APRESENTAR BOA FIXAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E PODERÃO SER MISTURADAS ENTRE SI PARA OBTENÇÃO DE NOVOS	**UNI**	**300**

	TONS. O FRASCO DEVERÁ SER RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E VEDAÇÃO EFICIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS E RESSECAMENTO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COR, VOLUME, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
201	**TNT FANTASIA**, CONFECCIONADO EM **TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO**, COM ACABAMENTO DECORATIVO, ESTAMPADO, METALIZADO, GLITTERIZADO OU OUTRO EFEITO FANTASIA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, PROPORCIONANDO EXCELENTE APRESENTAÇÃO PARA USO EM DECORAÇÕES, ARTESANATO, EMBALAGENS, EVENTOS, PAINÉIS, CONFECÇÃO DE ADORNOS E ATIVIDADES ESCOLARES. FORNECIDO EM **ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO**, COM LARGURA MÍNIMA DE **1,40 METRO** E GRAMATURA MÍNIMA DE **40 G/M²**, APRESENTANDO BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, FLEXIBILIDADE, FÁCIL CORTE E COSTURA, SEM DESFIAR. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR COLORAÇÃO E ACABAMENTO UNIFORMES, LIVRE DE RASGOS, MANCHAS, FUROS, DOBRAS PERMANENTES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O ROLO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, DIMENSÕES, GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**RL**	**100**
202	**TNT LISO**, CONFECCIONADO EM **TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO**, EM **CORES VARIADAS**, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA USO EM DECORAÇÕES, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE PAINÉIS, EMBALAGENS,	**RL**	**500**

	FANTASIAS, EVENTOS, PROJETOS PEDAGÓGICOS E DEMAIS ATIVIDADES ESCOLARES. FORNECIDO EM **ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO**, COM LARGURA MÍNIMA DE **1,40 METRO** E GRAMATURA MÍNIMA DE **40 G/M²**, APRESENTANDO BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, FÁCIL CORTE E COSTURA, SEM DESFIAR. O MATERIAL DEVERÁ SER LIVRE DE MANCHAS, RASGOS, FUROS, DOBRAS PERMANENTES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, MANTENDO UNIFORMIDADE DE COR E ESPESSURA EM TODA A EXTENSÃO DO ROLO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COR, DIMENSÕES, GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
203	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA**, CONFECCIONADO EM **PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA**, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS EM ARQUIVOS E GAVETEIROS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS MODELOS PADRÃO DE PASTAS SUSPENSAS, PERMITINDO ENCAIXE FIRME E SEGURO, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO. ACOMPANHADO DE **ETIQUETA BRANCA REMOVÍVEL OU SUBSTITUÍVEL**, PRÓPRIA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ESCRITA MANUAL OU IMPRESSÃO. O VISOR DEVERÁ APRESENTAR BOA TRANSPARÊNCIA, ACABAMENTO SEM REBARBAS, RESISTÊNCIA ÀS DOBRAS E AO MANUSEIO CONTÍNUO, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, QUANTIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**300**

204	**PINCEL MARCADOR PARA LOUSA DE VIDRO**, COM **PONTA MÉDIA REDONDA**, CONFECCIONADA EM **ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA**, COM DIÂMETRO DE **6,0 MM**, PROPORCIONANDO **TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 2,3 MM**, DE ESCRITA MACIA, PRECISA E UNIFORME. TINTA ESPECIAL DE ALTA PIGMENTAÇÃO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA USO EM LOUSAS DE VIDRO, COM EXCELENTE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR E FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR MANCHAS OU RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE. O MARCADOR DEVERÁ POSSUIR **SISTEMA DE REFIL**, PERMITINDO O REABASTECIMENTO DA TINTA, E **PONTA SUBSTITUÍVEL**, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL E ECONOMIA. DISPONÍVEL EM **CORES VARIADAS**, COM CORPO RESISTENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA E CLIPE PARA FIXAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COR, MODELO, TIPO DE PONTA, LOTE DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**UNI**	**500**
205	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE**, PRÓPRIO PARA LAMINAÇÃO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, FOTOGRAFIAS, CERTIFICADOS, CRACHÁS E MATERIAIS IMPRESSOS. NO **TAMANHO A4 (220 X 307 MM)**, COM **ESPESSURA DE 0,05 MM (125 MICRAS)**, CONFECCIONADO EM **FILME DE POLIÉSTER (PET) E POLIETILENO (EVA)**, PROPORCIONANDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA, ACABAMENTO BRILHANTE, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E ÓTIMA ADERÊNCIA APÓS O PROCESSO DE PLASTIFICAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PLASTIFICADORAS TÉRMICAS (A QUENTE), GARANTINDO LAMINAÇÃO UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE BOLHAS, RUGAS OU DESCOLAMENTOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, POEIRA, SUJIDADE E DESGASTE NATURAL. FORNECIDO EM	**PCT**	**100**

	EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA PRESERVAÇÃO DE SUA INTEGRIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, DIMENSÕES, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
206	**PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO**, NA **COR BRANCA**, COM **ACABAMENTO BRILHANTE**, NO **FORMATO A4 (210 X 297 MM)**, COM **GRAMATURA MÍNIMA DE 135 G/M²**, INDICADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS, ETIQUETAS, RÓTULOS, ADESIVOS, TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E MATERIAIS PROMOCIONAIS. COMPATÍVEL COM **IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET)**, PROPORCIONANDO **SECAGEM RÁPIDA**, ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, EXCELENTE REPRODUÇÃO DE CORES, ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E ÓTIMA FIXAÇÃO DA TINTA, SEM BORRÕES OU ESCORRIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR **ADESIVO PERMANENTE** DE ALTA ADERÊNCIA, COM LINER PROTETOR DE FÁCIL REMOÇÃO, GARANTINDO APLICAÇÃO PRÁTICA EM SUPERFÍCIES LIMPAS, LISAS E SECAS. O PAPEL DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DURABILIDADE. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS**, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS CONTRA UMIDADE E DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, FORMATO, GRAMATURA, QUANTIDADE DE FOLHAS, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**PCT**	**100**
207	**PINCEL PARA PINTURA (GUACHE) Nº 10**, COM **CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA**, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADO PARA USO ESCOLAR, PEDAGÓGICO, ARTÍSTICO E ARTESANAL. DOTADO DE **CERDAS MACIAS, FLEXÍVEIS E RESISTENTES**, NATURAIS OU SINTÉTICAS,	**UNI**	**200**

	FIRMEMENTE FIXADAS À VIROLA METÁLICA, GARANTINDO BOA RETENÇÃO DE TINTA, APLICAÇÃO UNIFORME E PRECISÃO NOS TRAÇOS, SEM DESPRENDIMENTO DAS CERDAS DURANTE O USO. A VIROLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM METAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO COM TINTA GUACHE, TINTA PVA, TINTA ACRÍLICA E OUTROS MATERIAIS À BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, SER LIVRE DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES, E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, NUMERAÇÃO DO PINCEL, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.		
208	**TINTA GUACHE ESCOLAR**, À BASE DE ÁGUA, **ATÓXICA**, LAVÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, INDICADA PARA USO ESCOLAR, PEDAGÓGICO, ARTÍSTICO E ARTESANAL. DEVERÁ APRESENTAR **CORES VIVAS, INTENSAS E VARIADAS**, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, BOA COBERTURA, FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, PERMITINDO MISTURA ENTRE AS CORES SEM PERDA DAS CARACTERÍSTICAS. A TINTA DEVERÁ POSSUIR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, BAIXO ODOR, SER DE FÁCIL REMOÇÃO DAS MÃOS E DA MAIORIA DOS TECIDOS LAVÁVEIS, NÃO APRESENTANDO GRUMOS OU SEPARAÇÃO DOS COMPONENTES DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM **FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 ML CADA**, COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU DE VEDAÇÃO SEGURA, REUNIDOS EM **CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) UNIDADES**, EM CORES VARIADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, CONTEÚDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, **SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO** E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	**CX**	**200**

6. PRAZOS

O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores requisitantes, em local previamente indicado pela Administração, durante o horário de expediente, observando-se as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, podendo realizar as aquisições de forma gradual e conforme a efetiva necessidade dos setores públicos municipais.

7. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos materiais será definido no respectivo Pedido de Compra, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal, podendo ocorrer em qualquer setor, unidade, prédio público, almoxarifado ou local indicado pelo Município de Barbosa/SP, conforme a necessidade administrativa.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus adicional ao Município.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade das embalagens e das especificações aparentes dos materiais, não implicando aceitação definitiva.

O recebimento definitivo será realizado após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo qualidade, marca ofertada, características técnicas, validade (quando aplicável) e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas quando aplicável, sem sinais de violação, danos, umidade ou avarias, acompanhados das informações exigidas pela legislação vigente.

Os materiais pedagógicos destinados ao público infantil deverão possuir certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação, bem como atender às normas de segurança aplicáveis.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências de especificação, quantidade inferior à solicitada ou qualquer inconformidade, a Contratada será notificada para promover a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, permanecendo responsável por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades verificadas posteriormente.

9. GARANTIA

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e demais irregularidades que comprometam sua utilização, observando-

se, no mínimo, os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor e na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir, sem qualquer custo para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, falhas de fabricação, deterioração prematura ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, quando aplicável, sendo vedado o fornecimento de produtos com validade vencida ou incompatível com o consumo previsto pela Administração.

A substituição dos materiais defeituosos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

GOVERNO MUNICIPAL 2025 - 2028
BARBOSA
O povo continua escrevendo a história!

10. RISCOS

A presente contratação está sujeita a riscos inerentes à execução do fornecimento, os quais foram previamente identificados e considerados no planejamento da contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre os principais riscos, destaca-se a possibilidade de atraso na entrega dos materiais, situação que poderá comprometer o andamento das atividades administrativas, pedagógicas e o atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Para mitigar esse risco, serão estabelecidos prazos de entrega no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, cabendo à fiscalização contratual acompanhar o cumprimento dos prazos e aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento.

Outro risco identificado consiste no fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou com qualidade inferior à contratada. Para reduzir essa possibilidade, serão adotadas especificações técnicas detalhadas, exigência de certificações quando aplicáveis, conferência dos materiais no ato do recebimento e fiscalização durante toda a execução da contratação, sendo obrigatória a substituição dos produtos que apresentarem qualquer desconformidade, sem ônus para a Administração.

Também poderá ocorrer oscilação dos preços praticados no mercado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Entretanto, a adoção do Sistema de Registro de

Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade e observando os mecanismos legais de revisão e reequilíbrio econômico-financeiro, quando devidamente comprovados e autorizados na forma da legislação vigente.

Há ainda o risco de interrupção ou descontinuidade do fornecimento por parte da empresa contratada, hipótese que será mitigada mediante acompanhamento permanente da execução contratual, aplicação das penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e adoção das medidas administrativas cabíveis para assegurar a continuidade do abastecimento.

Por fim, existe o risco de aquisição de quantitativos superiores ou inferiores à demanda efetiva das Secretarias Municipais. Tal risco é minimizado pela utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita a realização de pedidos de fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade real da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são plenamente administráveis e podem ser mitigados mediante adequado planejamento, fiscalização da execução contratual e observância das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, não comprometendo a viabilidade da contratação nem a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Barbosa/SP.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal de 2026.
Para o exercício de 2026, a execução financeira ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

- **Ficha Orçamentária**: 027.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Secretaria de Administração Pública.

- **Ficha Orçamentária**: 072, 340, 083 e 079.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- **Ficha Orçamentária**: 089, 090, 091, 332, 345, 355, 288, 286, 297, 299, 309.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Bloco de Atenção Básica

- **Ficha Orçamentária**: 128, 131, 133, 136, 137, 143, 349, 151, 152, 153, 350.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Fundo Municipal de Assistência Social

- **Ficha Orçamentária**: 163.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Agricultura.

- **Ficha Orçamentária**: 167
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Gestão Ambiental

- **Ficha Orçamentária**: 206, 207 e 208.
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Gestão Transporte de Alunos.

- **Ficha Orçamentária**: 172, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 192, 193, 206, 207, 208, 217, 234, 235, 236, 237, 238, 239 e 258.

- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo.
- **Secretaria responsável**: Secretaria da Educação

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, mediante apresentação das certidões competentes, bem como à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal, na execução contratual ou nas informações constantes da apólice, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela Contratada, devendo os dados bancários constarem expressamente nos documentos fiscais apresentados.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto a eventuais irregularidades, falhas ou prejuízos decorrentes da execução do objeto, tampouco implica corresponsabilidade da Administração por atos praticados pela contratada.

14. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será mantido **sob sigilo**, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos na fase preparatória e no julgamento da licitação.

O orçamento estimativo constará em documento próprio, juntado aos autos do processo administrativo, sendo divulgado somente após o encerramento da fase de lances, quando cabível, ou nos casos expressamente previstos na legislação.

A adoção do orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame, estimular a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e evitar o direcionamento dos preços ofertados pelos licitantes.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem responsabilidades da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços:

Fornecer os materiais pedagógicos e de expediente de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Administração Municipal, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, marcas ofertadas, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Entregar todos os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas e preservadas, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes, inclusive certificação do INMETRO, quando exigida para o produto.

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, substituindo, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação, divergências de especificação ou qualquer outra irregularidade constatada durante o recebimento ou no período de garantia.

Cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, comunicando imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários, bem como corrigindo eventuais irregularidades verificadas durante a execução da contratação.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

GOVERNO MUNICIPAL 2025 - 2028
BARBOSA
O povo continua escrevendo a história!

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

Promover a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços por meio de servidor formalmente designado, acompanhando a execução do fornecimento e verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Emitir as Autorizações de Fornecimento ou documentos equivalentes, indicando as quantidades, os locais de entrega e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Receber os materiais fornecidos, realizando a conferência das quantidades, especificações técnicas, qualidade e demais requisitos previstos no Termo de Referência, recusando aqueles que não atenderem às condições estabelecidas.

Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade constatada na execução da contratação, concedendo prazo para saneamento quando cabível.

Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços, desde que comprovado o regular fornecimento dos materiais e atendidas todas as exigências contratuais.

Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando presentes os requisitos legais.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, não ficando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, tratando-se apenas de estimativa de consumo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e demais normas aplicáveis à matéria.

A participação na licitação implicará plena aceitação, por parte da licitante vencedora, de todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, obrigando-se ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

O foro competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Barbosa/SP, ou aquele que vier a sucedê-la na forma da organização judiciária, ressalvadas as competências legais específicas.